



ÍNDICE

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 05 DE JUNHO DE 2007.	1
PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2007.	2
PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2007.	2
RELAÇÃO DE DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS E DELEGADAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTAS NOS ARTIGOS 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A, DE 11 DE JANEIRO; DELEGADAS NOS VEREADORES E DIRIGENTES, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 69º, E N.º 1, DO ARTIGO 70º, DO DIPLOMA REFERIDO, PREVISTA EM DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2005 E EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DO ARTIGO 69º E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 91º, DA LEI Nº 169/99, DE 18/08, COM A ALTERAÇÃO DADA DA LEI Nº 5-A/2002, DE 11/01, NO PERÍODO DE 01/06/2007 A 29/06/2007.	2
"RELAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO DE 6 DE JUNHO A 9 DE JULHO DE 2007, RELATIVOS À DIVISÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES".	2
CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, PELA SRA. VEREADORA, DRA. GRACINDA LEAL, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS/SUBDELEGADAS, PELOS DESPACHOS DE 27 DE OUTUBRO 2005, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI 169/99, DE 18/09/99. LICENÇAS EMITIDAS NO PERÍODO ENTRE 01/06 A 15/06/2007.	3
CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, PELA SRA. VEREADORA, DRA. GRACINDA LEAL, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS/SUBDELEGADAS, PELOS DESPACHOS DE 27 DE OUTUBRO 2005, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI 169/99, DE 18/09/99. LICENÇAS EMITIDAS NO PERÍODO ENTRE 15/06 A 30/06/2007.	3
PEDIDO DE CÓPIAS DESPACHADO PELO ARQº LUÍS CASTRO - JUNHO 2007	3
"PROCESSOS APROVADOS/DEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS - JUNHO DE 2007"	4
"PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS - JUNHO DE 2007"	5
"PROCESSOS APROVADOS/DEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS - JUNHO DE 2007"	5
EDITAL - EXUMAÇÃO DE CADAVERES	5
DESPACHOS.	5
EDITAL - ASSUNTO: REEMBOLSO DE CAUÇÕES DE GARANTIA DE CONSUMIDORES DE ÁGUA	6
EDITAL - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO PARA CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA E CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA NA QUALIDADE DE FAMILIARES.	9
EDITAL	9
CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (INVESTIMENTO/MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS) - MINUTA.	9
ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MINUTA	9
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MINUTA.	9
EDITAL - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL	11
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL	11
EDITAL - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL ACTIVIDADES DIVERSAS	13
ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 264/2002, DE 15 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO	13
DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA POR DELEGAÇÃO E/OU SUBDELEGAÇÃO (TABELAS).	15

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 05 DE JUNHO DE 2007.

- Revogada a deliberação de 30 de Janeiro de 2007, garantindo a correcta e justa utilização das instalações do edifício pertencente à "IMOCRAVO- Construções e Imobiliária, S.A.", para o Jardim de Infância do Parque de La-Salette, salvaguardando o respectivo arrendamento até à disponibilidade de um espaço definitivo;
- Atribuir ao Futebol Clube Cesarense, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro, no valor € 285,71, para deslocação a Sátão;
- Isentar de pagamento de taxa, em processo de ligação domiciliária de água, incluindo a ligação do contador, a munícipe Maria Rosa Pereira Vasconcelos, residente no Bairro Carvalho de Pedra, 31 em Nogueira do Cravo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais;
- Cessação de apoio económico a Ernesto João dos Reis Moreira, a partir do mês de Maio;
- Cessação de apoio económico a Maria Angelina Tavares de Pinho, a partir do mês de Maio;
- Cessação de apoio económico a Maria Odete Gomes da Silva, a partir do mês de Junho;
- Cessação de apoio económico a Maria Elena Andrade, a partir do mês de Maio;
- Ratificação do apoio único atribuído ao Banco de Medicamentos, no valor de € 102,92;
- Aprovar a rectificação da deliberação de 18-01-2005, quanto à finalidade do subsídio no valor de € 125.000,00, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, no sentido de se destinar a participar o custo dos projectos com a construção do novo quartel, e com obras e trabalhos de recuperação / reparação e conservação do mesmo ,com vista à manutenção das condições de utilização até à substituição pelas novas instalações a construir ,mantendo-se assim o interesse público Municipal;
- Deferimento do pedido de alargamento de horário do Estabelecimento Comercial denominado "Insua", sito em Oliveira de Azeméis;
- Deferimento do pedido de alargamento de horário do Estabelecimento Comercial denominado "Modalfa", sito em Oliveira de Azeméis;
- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de alargamento de horário do Estabelecimento Comercial denominado Quinta da Lomba", sito em S. Roque;
- Deliberado colocar um sinal vertical B2 (STOP), na rua do Centro Vidreiro e um sinal vertical B2 (STOP) na rua do Centro Vidreiro – Oliveira de Azeméis;
- Deliberado colocar um sinal vertical C12 (Proibição de inversão do sentido de marcha), na rua Ernesto Pinto Basto, em Oliveira de Azeméis;
- Deliberado colocar um sinal vertical H1 a (Estacionamento Autorizado), e placa adicional M11d (Deficiente), na Rua Dr.º António Luís Gomes, 47 para a existência de Sala de Apoio de Intervenção Precoce – "Escola Bento Carqueja";
- Deliberado colocar um sinal vertical de "Estacionamento Autorizado", mencionando "Cargas /Descargas das 8h às 19h, na Rua do Cruzeiro – Oliveira de Azeméis;
- Deliberado colocar um sinal vertical C2 (Trânsito Proibido) com placa adicional "excepto ATL e Jardim-de-infância", na rua Professor Bodas, colocação de quatro sinais B1 (Cedência de Passagem), três sinais (Obrigatório Contornar) e quatro sinais H7 (Passagem para Peões), na freguesia de Travanca;
- Deliberado colocar um sinal vertical C12 (Proibição de Inversão de sentido de Marcha), junto ao Parque de Estacionamento do Supermercado "Modelo", em Oliveira de Azeméis;
- Aprovado o pagamento da quota referente ao ano de 2007, no valor de € 6.329,00 à Associação Nacional de Municípios;

- Isentar a Fundação La- Salette das taxas devidas pelo licenciamento das Festas de La-Salette, para o ano de 2007, e pelo período de três anos;
- Aprovada a cedência do Direito de Superfície dos prédios rústicos inscritos de Vilar – Oliveira de Azeméis, para as instalações do Clube de Caça e Pesca e que os edifícios a construir se integrem no património do Município;
- Aprovada a aquisição de parcela de terreno, por via do direito privado, a Alvaro Augusto da Cunha Figueiredo, a desanexar do prédio rústico, sob o nº.388 da freguesia de Oliveira de Azeméis, para a implantação de Saneamento;
- Aprovado Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município, o Município de Albergaria à Velha e a Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta, que tem como objecto a utilização por parte do Município de Oliveira de Azeméis, dos colectores da rede de saneamento do Município de Albergaria -a - Velha;
- Aprovada Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado, com a Junta de Freguesia de Pindelo;
- Ratificado o Contrato de concessão de incentivos financeiros, celebrado com o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;
- Conceder parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, sítios na rua do Brasil, Picoto, da freguesia da Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, inscritos na matriz 2751 e 2752, respectivamente, que integram a herança aberta por morte de Francisco José de Sousa;

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2007.

- Aprovado Protocolo de colaboração a celebrar com a CERCIAZ- Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis C.R.L. o qual define os termos, condições e as condições de colaboração, de forma a permitir aplicar e rentabilizar as capacidades obtidas, pela formação profissional, na valência da “Jardinagem” e, por outro a manutenção regular e sistemática de espaços verdes situados no Município.
- Aprovada a ratificação de apoio apresentado pela Técnica da Segurança Social, para um valor único de € 10,86, ao Banco de Medicamentos;
- Aprovada a ratificação do Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 13 de Junho de 2007, do Protocolo de colaboração com – PARES;
- Aprovada a alteração da Taxa de Recolha /Limpeza de Fossas;
- Deferimento do pedido de alargamento de horário do Estabelecimento Comercial denominado “Copacabana”, sito em S. Tiago de Riba-UI;
- Aprovada a proposta de criação de Associação de Desenvolvimento Rural Integrado de Terras de Santa Maria – ADRIEM, Associação entre os Municípios de Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira, tendo como objectivo promover o desenvolvimento sustentável entre os dois concelhos.
- Aprovado Protocolo de colaboração a celebrar com a “EDVENERGIA- Associação de Energia de Entre Douro e Vouga”, que tem como objecto a cooperação no desenvolvimento de uma política de utilização racional de energia, água, resíduos, combustíveis no Município;
- Conceder parecer favorável à constituição de

- compropriedade dos prédios rústicos, com os nº. 1337 e 1349, sito no lugar de Souto, da freguesia de UI, concelho de Oliveira de Azeméis, prédio apresentado por João Carlos Ramalho, na qualidade de procurador;
- Conceder parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz sob o nº. 5978, sito no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, pertencente a Américo de Oliveira Vergas;
- Conceder parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz sob o nº.1965, sito no lugar de Quinta, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, pedido apresentado por Manuel Augusto da Vinha e Margarida Otilia Pereira da Silva;
- Isentar de taxa de locação do Cine Teatro Caracas à Obra Social de São Martinho da Gândara, para a realização o espectáculo de encerramento das actividades do ano lectivo, no dia 23 de Junho de 2007;

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2007.

- Aprovada a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (Investimento /Melhoria de Infra-Estrutura) - Futebol Clube Pinheiro, bem como a concessão de subsídio no valor € 25.000,00, nos termos e condições nele constantes;
- Aprovada a proposta acerca da Protecção de Pão de UI, enquanto Património Social Cultural e Gastronómico; tendo em conta a definição de interesse Municipal;
- Adjudicação do concurso pela Concessão do Serviço de Transportes Urbanos do Município de Oliveira de Azeméis à Firma A. V. Reis, Lda, nos termos da proposta, com dispensa de audiência previa;
- Aprovada a proposta para abertura de procedimento para fornecimento de refeições nos Jardins-de-Infância e EB1 S do concelho, para o ano de 2007/08;
- Aprovada a adesão do Município ao Programa “FINICIA- Eixo III “- Iniciativas Empresariais de Interesse Regional, que tem como objectivo valorizar os mecanismos de financiamento que respondam às necessidades de investimento de um segmento de empresas de dimensão reduzida, através da constituição de um Fundo de Apoio Financeiro do Investimento em Oliveira de Azeméis “AZEMÉIS FINICIA”.

Relação de Despachos proferidos ao abrigo das competências próprias e delegadas do Presidente da Câmara Municipal previstas nos artigos 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro; delegadas nos Vereadores e Dirigentes, nos termos do n.º 2, do artigo 69º, e n.º 1, do artigo 70º, do diploma referido, prevista em despacho de 27 de Outubro de 2005 e em cumprimento do n.º 3, do artigo 69º e para os efeitos do artigo 91º, da Lei n.º 169/99, de 18/08, com a alteração dada da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, no período de 01/06/2007 a 29/06/2007.

- Despacho de adjudicação (Lote 4) proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, *Ápio*

- Cláudio do Carmo Assunção*, datado de 1 de Junho de 2007, para a «AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS»- Procedimento por Negociação Sem Publicação Prévia de Anúncio (Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra) nº 34/07, nos seguintes termos: quantidades pares (2 un, 4 un e 6 un) dividem-se por ambos os concorrentes; artigos com a quantidade de 1, adquirir ao mais baixo preço; na quantidade 12, a aquisição de 7 unidades à Sigemaz, Lda. e 5 unidades à Olmar & Ca., Lda., e na quantidade 9 a aquisição de 5 unidades à Sigemaz, Lda. e 4 unidades à Olmar & Ca., Lda.. Face ao exposto, os valores globais de adjudicação serão de 1.427,56€ (mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) ao concorrente Sigemaz, Lda. e de 1.430,25€ (mil, quatrocentos e trinta e euros e vinte e cinco cêntimos) ao concorrente Olmar & Ca., Lda.. A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção* datado de 26 de Junho de 2007, para a «LIMPEZA DE NAFTA NA VIA PÚBLICA»- Consulta Prévia nº 36/07, ao concorrente **Higilusa – Limpezas Urbanas e Tratamento de Resíduos, Lda.**, pelo valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*, datado de 11 de Junho de 2007, para o «FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO»- Consulta Prévia nº 44/07, nos seguintes termos: os blocos e lancis ao concorrente **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.**, pelo valor global de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), que corresponde a um preço total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) para os blocos e a um preço total de 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros) para os lancis; e o quadro 2 (cones e aros), ao concorrente **A Cimenteira do Louro, Lda.**, pelo valor global de 1.740,00€ (mil, setecentos e quarenta euros), o que corresponde a um preço total de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) para os cones e a um preço total de 690,00€ (seiscentos e noventa euros) para os aros. Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Foi ainda determinado a cabimentação da verba relativa às paletes necessárias para o transporte dos materiais (176 paletes para os blocos e 157 para os lancis) pelo valor de 6,00€ (seis euros) por palete, o que corresponde ao montante de 1.998,00€ (mil, novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA. O transporte dos materiais que constam do quadro 2 é feito sem paletes, conforme proposta do adjudicatário. Os serviços responsáveis pelo manuseamento das paletes deverão ter em atenção que as mesmas deverão ser devolvidas ao fornecedor em bom estado de conservação, de modo a que o seu valor seja restituído e não implique prejuízo para o Município.
- Despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*, datado de 28 de Junho de 2007, para o «FORNECIMENTO/APLICAÇÃO DE PISO DE BORRACHA E DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL PARA A FREGUESIA DE CARREGOSA»- Consulta Prévia nº 48/07, ao concorrente **Soinca – Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.** pelo valor global de 9.415,88€ (nove mil, quatrocentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

"Relação de Despachos/Decisões Tomadas pelo Executivo de 6 de Junho a 9 de Julho de 2007, relativos à Divisão de Obras Estruturantes".

Em conformidade com o artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e respectiva circular de serviço, datada de 09 de Março de 2004, e com vista à publicação mensal do Boletim Municipal, segue listagem de todos os despachos / decisões tomadas pelos elementos do Executivo, relativo ao período de 6 de Junho a 09 de Julho de 2007, adstritos a esta Divisão.

- Assim temos:
- Aprovação de ampliação da rede pública de abastecimento de água, conforme solicitado pelo município José Carlos Pereira Oliveira, sito na rua do Marco, lugar das Mangas, Santiago de Riba-UI e

Ficha Técnica

Edição e propriedade
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Director da publicação
Ápio Assunção

Coordenação editorial e redatorial
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Impressão
Gráfica Oliveirense, Lda.

Tiragem
200 exemplares

Data de publicação
17-07-2007

concelho de Oliveira de Azeméis - **Despacho do Sr. Presidente de 2007.06.12;**

- Aprovação de realização de análises de água às fontes existentes na freguesia de Carregosa, requisitadas pela respectiva Junta de Freguesia - **Despacho do Sr. Presidente de 2007.06.12;**
- Aprovação de realização de análises de água às fontes existentes na freguesia de Pinheiro da Bemposta, requisitadas pela respectiva Junta de Freguesia - **Despacho do Sr. Presidente de 2007.07.04;**

Conhecimento da prática de actos, pela Sra. Vereadora, Dra. Gracinda Leal, no âmbito das competências delegadas/subdelegadas, pelos despachos de 27 de Outubro 2005, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65º da Lei 169/99, de 18/09/99. Licenças Emitidas no período entre 01/06 a 15/06/2007

Ciclomotores

- **Renovação Lic. Condução:**
- Total Valor**
- 3 Renovações 30.81 €

- **A emitir Subt. da Actual (veiculo agricola):**
- Total Valor**
- 1 Emissão 15.41 €

- **Emissão de Licenças de Condução Ciclomotor:**
- Total Valor**
- 1 Emissão 20.55 €

- **Emissão de Licenças de Condução:**
- Total Valor**
- 2 Emissões 30.82 €

- **A emitir Subt. da Actual (ciclom):**
- Total Valor**
- 1 Emissão 15.41 €

- **Segundas Vias:**
- Total Valor**
- 1 Emissão 10.27 €

Máquinas de Diversão

- Licenças: Valor**
- 9 Licenças Anuais 1109.52 €

Mapas de horário

Grupos I a VI e VIII

- Emissões de mapa de horário: Valor**
- 19 Emissões 616.36 €
- **Renovações de mapa de horário: Valor**
- 16 Renovações 129.92 €
- 12 Renovações com agravamento de 50% 146.16 €
- 1 Renovação com agravamento de 100% 16.24 €
- **Alteração de mapas de horários: Valor**
- 5 Alterações 128.40 €

Grupos IX

- Renovações de mapa de horário: Valor**
- 1 Renovação com agravamento de 100% 27.04 €

Mercado

- Cartão de Colaborador: Valor**
- 1 Emissão 5.14 €

Cemitério

- **Taxa devida por Inumação em Sep. Perpétua: Valor**
- 1 Taxa 97.60 €
- **Taxa devida por Inumação em Sep. Temporária: Valor**
- 1 Taxa 77.05 €
- **Taxa devida por Exumação: Valor**
- 2 Taxas 133.54 €
- **Taxa devida por Transladação: Valor**
- 2 Taxas 133.54 €
- **Taxa devida por Fotocópia Autenticada: Valor**
- 2 Taxas 1.24 €

Vendedores Ambulantes

- Renovação de Cartão de Vend. Amb.: Valor**
- 1 Renovação (C/Viatura). 61.64 €

Festas e divertimentos públicos

- Festas e Divertimentos Públicos Valor**
- 7 Alvarás (36/07 a 41/07) 483.62 €

Oliveira de Azeméis, 15 de Junho de 2007

Conhecimento da prática de actos, pela Sra. Vereadora, Dra. Gracinda Leal, no âmbito das competências delegadas/subdelegadas, pelos despachos de 27 de Outubro 2005, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65º da Lei 169/99, de 18/09/99. Licenças Emitidas no período entre 15/06 a 30/06/2007

Ciclomotores

- **Renovação Lic. Condução:**
- Total Valor**
- 7 Renovações 71.89 €

- **Averbamento mudança de residência:**
- Total Valor**
- 1 Averbamento 10.00 €

Máquinas de Diversão

- Licenças: Valor**
- 13 Licenças Anuais 1602.64 €

- **Averbamento mudança de residência:**
- Total Valor**
- 1 Averbamento 77.05 €

Mapas de horário

- Grupos I a VI e VIII. Valor**
- Emissões de mapa de horário: Valor**
- 11 Emissões 356.84 €
- **Renovações de mapa de horário: Valor**
- 22 Renovações 178.64 €
- 14 Renovações com agravamento de 50% 170.52 €
- 2 Renovações com agravamento de 100% 32.48 €
- **Alteração de mapas de horários: Valor**
- 6 Alterações 154.08 €

Mercado

- Cartão de Colaborador: Valor**
- 1 Emissão 5.14 €

Vendedores Ambulantes

- Renovação de Cartão de Vend. Amb.: Valor**
- 1 Renovação (S/Agrav e C/Viatura) 61.64 €
- 1 Renovação (S/Agrav e S/Viatura) 41.09 €

Feirantes

- Emissões de Cartão de Feirantes: Valor**
- 2 Emissões 30.82 €

Cemitério

- **Taxa devida por Inumação em Sep. Temporária: Valor**
- 2 Taxas 154.10 €
- **Taxa devida por Inumação em Sep. Perpétua: Valor**
- 1 Taxa 133.56 €
- **Concessão de Sepultura: Valor**
- 1 Taxa 4109.20 €
- **Taxa devida por Fotocópia Autenticada: Valor**
- 2 Taxas 1.24 €

Festas e divertimentos públicos

- Festas e Divertimentos Públicos Valor**
- 4 Alvarás (42/07 a 45/07) 410.90 €

Oliveira de Azeméis, 30 de Junho de 2007

PEDIDO DE CÓPIAS DESPACHADO PELO ARQº LUÍS CASTRO - JUNHO 2007

- 1154/06 JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS
- 1155/06 ANTONIO SILVA COSTA
- 1070/70 ALBANO FERREIRA MOREIRA
- 1637/80 ANTÓNIO TAVARES DA SILVA
- 16/82 SALVADOR JESUS GOMES DA SILVA
- 636/87 EICO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LA COOP.CONST.HABITAÇÃO A.C.BEM ESTAR DE AZEMEIS, CRL
- 660/93 MANUEL GOMES CORREIA
- 211/55 JOAQUIM JOSE ALVES DE CARVALHO
- 259/81 MANUEL SILVA CARVALHO
- 162/04 MANUEL GOMES CORREIA
- 14/77 DOMINGOS JESUS ALMEIDA
- 295/92 MANUEL PEREIRA SANTOS
- 333/78 AQUILES GONÇALVES DA SILVA
- 1654/69 ANACLETO RIBEIRO DA COSTA SANTOS
- 627/79 SOMAX - SOCIEDADE DE MADEIRAS, LDA
- 335/89
- 100/68 ARTUR MANUEL MARQUES CARVALHO COSTA
- 1116/75 M.SILVA MATEUS & CA. LDA
- 606/76 URBANO ALVES DE OLIVEIRA
- 100/88 MANUEL JOAQUIM SILVA COSTA
- 1079/78 URBANO ALVES OLIVEIRA
- 2037/81 CENTRO SOC.CULTURAL RECREATIVO CARREGOSA
- 718/99 DURVALINO PEREIRA CONCEICAO SILVA - CONSTRUTORES CIVIS, LDA
- 577/98 SILVINO REIS E FILHO, LDA - TOTALIZADOR
- 1411/78 ABILIO FERNANDES FERREIRA DE MAGALHAES
- 1142/85 JORGE PINTO SERZINO
- 1333/81 CESARIO PAIVA PINTO
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 660/93 COOP.CONST.HABITAÇÃO A.C.BEM ESTAR DE AZEMEIS, CRL
- 641/99 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 642/99 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 1162/99 ADAO DUARTE SILVA CORREIA
- 559/03 ADELINO ALMEIDA SILVA
- 1097/83 ADRIANO DE JESUS FIGUEIREDO
- 342/85 ABEL VAZ SILVA
- 152/75 ABEL VAZ SILVA
- 1845/81 MANUEL DOS SANTOS
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 699/91 CONSTRUCOES GOMES & TAVARES, LDA.
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 132/98 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 689/90 ALTINO PEREIRA DA COSTA
- 354/86 JOAQUIM MANUEL CORREIA DE PINHO
- 409/78 EVARISTO DE OLIVEIRA MAIA
- 906/99 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 643/99 CONSTRUCOES MARCAR, LDA
- 431/93 CONSTRUCOES SALVADOR SILVA LDA
- 694/90 FRANCISCO PEREIRA MOREIRA
- 477/96 MARIA ARLINDA COSTA DA SILVA
- 154/75 ALVARO OLIVEIRA CORREIA GOMES
- 657/88 ANA CRISTINA SANTOS PEREIRA
- 194/98 CONSTRUTORA SANTISTA, LDA
- 1016/77 MANUEL PARAISO VIEIRA
- 204/99 J. MENDES & GONCALVES, LDA
- 897/82 MANUEL PEREIRA HENRIQUES
- 328/78 DAVID MARTINS GONÇALVES SANTOS
- 194/98 CONSTRUTORA SANTISTA, LDA
- 660/93 COOP.CONST.HABITAÇÃO A.C.BEM ESTAR DE AZEMEIS, CRL
- 243/96 SIMON-SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORTE,S.A.
- 665/95 ARMANDINO ALMEIDA SANTOS
- 508/95 ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS & FILHOS, LDA
- 264/62 ANTONIO CORREIA GOMES
- 736/81 ANTÓNIO JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA FREITAS
- 69/91 JOSÉ DA ROCHA SILVA
- 143/95 CRAL-OPERACOES IMOBILIARIAS, LDA.
- 350/95 JOSE DA ROCHA E SILVA
- 246/95 SOCIALFI - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
- 417/90 ANTONIO MANUEL ALMEIDA PINHO
- 1147/83 ESTRUTURAL - CONSTRUCOES DE ESTRUTURAS EM BETAO, LDA.
- 20/90 MANUEL FIGUEIREDO COSTA
- 789/91 CONSTRUCOES GOMES E TAVARES LDA.



589/98	ARMENIO JESUS CORREIA E FILHOS LDA
1613/66	ABEL VAZ SILVA
202/76	MANUEL PARAISO VIEIRA
906/82	ANTONIO SILVA COSTA
377/05	ANTONIO SILVA COSTA
905/82	JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS
508/96	F.L.F. IMOVEIS LOUREIRENSE,LDA.
725/94	ASSOCIACAO MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO
991/78	MANUEL DE JESUS NEVES
741/60	MANUEL MARIA CORREIA SILVA
205/87	CONSTRUTORA IMOBILIARIA LIDO LDA
47/88	CARLOS SILVA MARTINS
132/98	CONSTRUCOES MARCAR, LDA
701/79	ALTINO PEREIRA DA COSTA
391/86	ELISIO FERNANDES COELHO
1187/06	DELMAR MARTINS CHOUPEIRO
2444/06	MARIA ALMERINDA DE JESUS DOS SANTOS DIAS
9L/94	ANTONIO MANUEL CARMO COSTA

"PROCESSOS APROVADOS/DEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS - JUNHO DE 2007"

AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO

538/07	CONSTRUTORA CAPITOLIO, ENG ^a , LDA.
534/07	CONSTRUTORA CAPITOLIO, ENG ^a , LDA.
2582/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
990/06	ANTÔNIO JOAQUIM DOS REIS GOMES
2576/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2578/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2631/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2584/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
519/07	DAVIDE FERNANDES NUNES
255/07	JOSE MARIA DE OLIVEIRA REIS
259/07	JOSE MARIA DE OLIVEIRA REIS
890/07	GEMIMOVEL- IMOBILIÁRIA DE CONST. E VENDA DE IMOVÉIS,LDA
257/07	JOSE MARIA DE OLIVEIRA REIS
2272/06	ELSA PAULA SILVA PEREIRA DE PINHO
392/07	SEMPREINVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA
889/07	GEMIMOVEL- IMOBILIÁRIA DE CONST. E VENDA DE IMOVÉIS,LDA
2719/06	CONSTRUDÁES II - IMOBILIARIA DE ADÃES, LDA
129/07	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2721/06	CONSTRUDÁES II - IMOBILIARIA DE ADÃES, LDA
AUTORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO	
2162/06	ABÍLIO REBELO BASTOS PINTO
2568/06	MANUELA MARIA PAIVA DA COSTA E SILVA

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

1009/07	ANTONIO MANUEL ALMEIDA PINHO
921/07	MANUEL COSTA RESENDE
1117/07	MARIA MADALENA TAVARES DOS SANTOS
1174/07	MARIA CRISTINA REBELO DE PINHO
1072/07	ROSA MARIA BAPTISTA OLIVEIRA
1119/07	ARTUR JORGE OLIVEIRA AZEVEDO
799/07	JOAQUIM SILVA PEREIRA
678/07	CARLOS MANUEL COSTA NOVO
1172/07	JOAQUIM MANUEL RODRIGUES GONÇALVES
504/07	MÁRIO MAGALHÃES ARAÚJO RIBEIRO
561/07	CORREIA E CARMO LDA
1123/07	AFONSO RESENDE OLIVEIRA SILVA
949/07	JUFASIL ARRENDAMENTO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LDA
930/07	ANTONIO DA COSTA DIAS MIRANDA
100/07	ANABELA RODRIGUES DA SILVA
1296/07	JAIME ANDRADE DA COSTA
1307/07	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1260/07	VASCO FERREIRA DA SILVA
1278/07	EUSEBIO DA SILVA MOREIRA
1349/07	MARIA JUDITE RODRIGUES OLIVEIRA
1116/07	ARMANDO MELO ALMEIDA LDA.
1175/07	GEMIMOVEL- IMOBILIÁRIA DE CONST. E VENDA DE IMOVÉIS,LDA
1170/07	CARLOS & LUZ - CONSTRUCAO, COMPRA E VENDA IMOVEIS,LDA.
1237/07	PINA E SILVA E ALMEIDA, LDA.

BUSCAS

1364/07	SONIA DEOLINDA MARQUES FERNANDES
---------	----------------------------------

COMUNICAÇÃO PRÉVIA/ESCASSA RELEVÂNCIA

491/07	PT COMUNICACOES, SA
773/07	MARIA DE PINHO RODRIGUES

CERTIDÕES

1140/07	MARIA ONDINA OLIVEIRA AZEVEDO
1171/07	MARIA MANUELA BASTOS DE ALMEIDA LEITE
1106/07	ANTONIO JESUS AMORIM
1069/07	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DE S.VICENTE DE PAULO
1139/07	MARGARIDA ROSA DA SILVA COSTA
1089/07	CIPRIANO RODRIGUES MARTINS
1235/07	CARLOS & LUZ - CONSTRUCAO, COMPRA E VENDA IMOVEIS,LDA.
1370/07	ANTONIO GOMES BRANDAO
1324/07	RAMOS CATARINO S.A.
1236/07	DOMINGOS FERREIRA NOVO
1345/07	ANTONIO SILVA COSTA
1351/07	CARLOS BASTOS
1350/07	JOAO CARLOS PEREIRA OLIVEIRA RAMALHO
1305/07	GRACINDA ROSA TAVARES
1124/07	ANABELA GONCALVES REIS LEITE
1066/07	JUSTINO REIS CUNHA FIGUEIREDO
272/07	JOSE CARLOS CAMPOS SILVA
1156/07	MARIA ALICE DE ASSUNÇÃO
1107/07	CELESTINO RIBEIRO ESTRELA
497/07	MARIA OLIVEIRA DA SILVA PINA
1173/07	CRISTINA MARIA DUARTE RIBEIRO MOTA FERREIRA
1268/07	VICTOR MANUEL DA SILVA ALMEIDA
957/07	JOAO PEDRO DE MELO FERREIRA

DENÚNCIA

135/07	MARIA CANDIDA NADAIS LOPES QUENTAL
--------	------------------------------------

AUTOS DE NOTÍCIA

751/07	SERGIO MANUEL SA MOREIRA
822/07	AUGUSTO PINTO VILHENA HENRIQUES

DIVERSOS

472/05	A.M.M. - CENTRO DE PANIFICACAO, LDA
--------	-------------------------------------

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÃO

965/83	IMOCUNHAS IMOBILIARIA, LDA.
481/03	MARIA DOLORES DA COSTA
56/92	ARNALDO DE PAIVA E SILVA
485/00	CARLOS MANUEL SILVA GRACA COSTA ALVES
339/04	EDUARDO LACERDA PINTO
811/91	BELMIRO VALENTE - IMOBILIARIA S. A.
1511/80	MANUEL CARVALHO PINHO CASTRO
61/2001	CONSTRUÇÕES RAINHA SANTA MAFALDA, LDA
524/05	MANUEL CASIMIRO DA COSTA OLIVEIRA
516/05	VICTOR MANUEL DA SILVA ALMEIDA
442/04	ANTONIO DE CASTRO MARQUES
199/05	NORBERTO SOUSA NEVES
725/94	ASSOCIACAO MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO
723/02	JOAO MIGUEL SOARES SANTOS
333/03	MARIA LUÍSA DE ALMEIDA MENDES
673/2001	DOMINGOS MANUEL ALMEIDA SANTIAGO MARQUES
48/98	MANUEL JOAQUIM FERREIRA MARTINS
725/94	ASSOCIACAO MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO
700/02	DEOLINDA DA SILVA DIAS
786/84	FRANKLIM PINA DE BASTOS
685/91	GASPAR JOSÉ DA SILVA FRIAS
490/00	ANTONIO ANDRADE DA SILVA
696/81	JOSE MARIA DE PINHO
263/05	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO
118/2001	JOAO MANUEL SANTOS EVANGELISTA
213/02	MARIA MANUELA VALENTE TAVARES
315/04	FERNANDO DE JESUS SIMOES DE ALMEIDA
2295/06	HELDER JORGE ALMEIDA SILVA
202/07	CONSTRUCOES OLIVISO, LDA.
1012/07	CENTRAL DE BIOMASSAS DE TERRAS DE STA. MARIA
483/07	ARMANDA ISABEL COSTA PAIVA RIBEIRO
727/07	MANUEL CORREIA DE FREITAS
1697/06	CRISTINA RAPOSO LOUREIRO
1696/06	ISABEL RAPOSO LOUREIRO DE SOUSA
443/07	ROGERIO PINHO ALMEIDA
2382/06	NUNO RICARDO MARQUES HENRIQUES
2725/06	ARTUR RODRIGUES AMORIM

311/07	CARLOS & LUZ - CONSTRUCAO, COMPRA E VENDA IMOVEIS,LDA.
2068/06	MANUEL CORREIA DA ROCHA
313/06	ANTONIO SANTOS MARTINS
1113/07	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MARTINS
557/07	MANUEL DIAS DE SOUSA NEVES
923/06	AMERICO FERREIRA SOARES
796/07	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CRASTRO,SITO R.DOMINGOS JOSÉ DA COTA,Nº30,38 E 50

LICENCIAMENTO EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO

1146/06	LUIS NUNES
1844/06	MANUEL EDUARDO ESTRELA SOARES

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES/OBRAS ALTERAÇÃO

527/07	ANTONIO GOMES DA SILVA
193/07	PEDRO MANUEL MAIA MOREIRA NUNES
2706/06	FERNANDO DIAS COSTA
1157/06	JOAQUIM MARQUES DA SILVA CAMPELO
2680/06	VASCO FERREIRA DA SILVA
2255/06	MANUEL BASTOS ALMEIDA
569/07	DORINDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
2346/06	TERESA MAFALDA DE CASTRO E PINHO DA SILVA LEITE
200/06	MARIA CONCEICAO COUTINHO SILVA
1664/06	GRISA GESTÃO IMOBILIÁRIA E INDUSTRIAL, S.A.
1618/06	FERNANDO SOARES VALENTE
2440/06	ORLANDO GODINHO FERREIRA PRACA
329/07	MARIA ROSARIO SILVA PEREIRA VERISSIMO
32/07	ANTONIO DIAS DE ALMEIDA
855/07	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.
1972/06	BANCO SANTANDER TOTTA S.A

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO/DEMOLIÇÃO

446/07	MARCILIA DA CONCEICAO CORREIA
--------	-------------------------------

LICENCIAMENTO LOTEAMENTO

33/06	M.F.ALMEIDA LDA.
-------	------------------

LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO/ALTERAÇÃO

2815/06	VITOR MANUEL DOS SANTOS MOREIRA
1381/06	GAPRUL - GABINETE PROJECTOS E CONTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA
124/06	JOÃO DA COSTA BRITO
20L/03	MARIA MANUEL BRAVO LIMA NUNES DELGADO
118/2001	JOAO MANUEL SANTOS EVANGELISTA
22L/97	MARIA HELENA SILVA BRITES
5L/96	AURELIO MOREIRA DA SILVA,LDA.
23L/03	ALCIDES MANUEL BASTOS NETO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA/OBRAS DE CONSTRUÇÃO

1339/06	PAULO JORGE SANTOS SILVA E CASTRO
---------	-----------------------------------

ALVARÁS SANITÁRIOS

2651/06	JORGE SILVA ALMEIDA
---------	---------------------

EMISSION DE ALVARÁS

25/05	SANDRA MANUELA GOMES DE CARVALHO
2710/06	AGOSTINHO DE CARVALHO GOMES
2584/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2582/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2576/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
992/06	ANTÔNIO JOAQUIM DOS REIS GOMES
2578/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2783/06	AMELIA E ARLINDO LD ^a
2595/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
598/07	ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO
2577/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2590/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
198/06	LILIANA MARGARIDA DE SOUSA E SILVA
2581/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2588/06	MINA DO PINTOR, IMOBILIARIA, LDA.
2275/06	MANUEL ANTÔNIO TAVARES BARREIRO
990/06	ANTÔNIO JOAQUIM DOS REIS GOMES
2863/06	CONSTRUCOES SALVADOR SILVA LDA
352/06	DOMINGOS TEIXEIRA E SANTOS, LDA
1341/06	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
1653/06	JOSE CARLOS VALENTE OLIVEIRA ARAUJO
111/04	FERMINO SOUSA DOS SANTOS
423/95	ANTONIO LUIS BRANDÃO OLIVEIRA
685/91	GASPAR JOSÉ DA SILVA FRIAS
144/96	HERMINIO LOURENCO TAVARES RUSSO

688/2001	MANUEL DA COSTA RESENDE
327/05	JOSE CARLOS GOMES PINHO
1511/80	MANUEL CARVALHO PINHO CASTRO
384/05	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA
723/02	JOAO MIGUEL SOARES SANTOS
423/04	MARIA LUISA DA SILVA COUTO BASTOS
725/94	ASSOCIACAO MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO
485/00	CARLOS MANUEL SILVA GRACA COSTA ALVES
528/03	JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES
110/03	MANUEL SOARES DA EIRA
278/03	BALDEMIRO CHARLES MARQUES
718/00	AGOSTINHO MANUEL SOBRAL CAMÕES PEREIRA
294/05	MARIA MADALENA DE PINHO LOPES
858/96	PINTOS & BOLA - PROMOÇÃO HABITACOES, LDA.
91/2001	NEUSA MARIA MARTINS DA COSTA
595/91	ANTONIO ANTAO DE SA
1773/06	JOSÉ MATEUS DO BERNARDO
1012/07	CENTRAL DE BIOMASSAS DE TERRAS DE STA. MARIA
2075/06	SOCALFI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA.
190/06	MANUEL PINHO ALMEIDA
724/06	ANTÓNIO MANUEL LEITE FERREIRA
424/06	ANTONIO MANUEL ALMEIDA PINHO
552/07	MARIA OLIVIA MARQUES FIGUEIREDO PATINHA
668/07	ABILIO MANUEL NOVO DA COSTA
306/07	FERMINO SOUSA DOS SANTOS
1113/07	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MARTINS
2441/06	MORSOL - COMPONENTES PARA CALCADO, LDA
991/06	ANTÓNIO JOAQUIM DOS REIS GOMES
1732/06	JOAO ALBERTO DE ALMEIDA COSTA
715/07	MARIA TERESA CORREIA SANTOS BRANDÃO LOPES COSTA
442/07	SEBASTIAO COSTA COELHO
2389/06	ANTONIO MARINHO TEIXEIRA DA COSTA
1910/06	JOAO CARLOS COSTA CORREIA
2397/06	CONSTRUÇOES OLIVISO, LDA.
2717/06	RUI ARMANDO OLIVEIRA PEREIRA
727/07	MANUEL CORREIA DE FREITAS
2391/06	MARIO MORTAGUA RODRIGUES
333/07	JOAQUIM MIGUEL BRILHANTE DE MATOS
202/07	CONSTRUÇOES OLIVISO, LDA.
2320/06	DOMINGOS GARCIA SILVA
1261/06	VITOR LUIS BASTOS OLIVEIRA
2453/06	AGOSTINHO PINTO ALMEIDA
1754/06	HENRIQUE MANUEL SOARES DA CUNHA
670/07	SERGIO ARTUR SILVA PINHO
53/06	ARLINDO FARINHA NUNES
2680/06	VASCO FERREIRA DA SILVA
2504/06	JOSE MANUEL PEREIRA DOS SANTOS
881/06	JOSE MIGUEL ALMEIDA PINHO
384/07	CONDOMINIO DO EDIFICIO JOVEM
2615/06	ANTONIO NUNES CRUZ
226/06	RUI MIGUEL CALHA MÃO DE FERRO MAÇAS
1961/06	CRÍSTIANA EMANUEL SOARES RIBEIRO

"PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS - JUNHO DE 2007"

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

864/07	VÍTOR MANUEL OLIVEIRA SILVA
2770/06	ROBERTO DOS SANTOS PAIVA
2785/06	MANUEL MARIA AMORIM FERREIRA COSTA
955/07	JOAQUIM DA COSTA FERREIRA
642/07	JOSE ALMEIDA SOARES

CERTIDÃO

1269/07 DEOLINDA DOS SANTOS PINTO

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO

113/00	MANUEL JORGE GONCALVES PINHO
113/00	MANUEL JORGE GONCALVES PINHO

"PROCESSOS APROVADOS/DEFERIDOS PELO SR. VEREADOR DR. RICARDO TAVARES COM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS - JUNHO DE 2007"

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO

58/84	JOSE CARVALHO DA SILVA
255/05	MARIA ADELAIDE SILVA DIAS TEIXEIRA
202/80	ANTONIO MARQUES SILVA
353/03	IMOB.CONS.ABILIO PEREIRA MARQUES REIS,LDA
2224/06	NORBERTO CARLOS JESUS PEREIRA
2560/06	CARLOS ALBERTO SILVA
669/07	MARIA TERESA FERREIRA MARTINS CARVALHO
1998/06	ABILIO FERREIRA FONTOURA
1279/06	RIBEIRO DOS SANTOS E PINHO
572/07	MARIA LEONOR FIGUEIREDO JESUS SILVA
94/07	MARIA TERESA GUEDES BARBOSA DOS SANTOS REIS
2712/06	SOCALFI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA.
914/06	ROSA MARIA AMARAL SOUSA
589/07	ABILIO PERA DA SILVA
2149/06	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
76/89	ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
198/97	CONSTRUCOES LEONEL VICENTE E IRMAOS, LDA
292/03	FERNANDO CASTRO FERREIRA
635/92	OLIVEIRAS CASTROS, LDA
697/82	ESBELTO DE OLIVEIRA REBELO
435/04	CARLA MARIA FONSECA DE ALMEIDA
755/88	ANTÓNIO JESUS AREAL
577/98	SILVINO REIS E FILHO, LDA - TOTALIZADOR
389/03	MARIA ELISABETE QUEIROS DA COSTA
254/05	RICARDO MANUEL SOARES JARDIM
723/02	JOAO MIGUEL SOARES SANTOS
241/04	ANDRE LOURENCO PEREIRA RIBEIRO
105/05	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA MARTINS
1265/06	VICENTE FERREIRA
423/07	CARLOS NUNO PINHO BASTOS
2753/06	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NUNES
1453/06	MARIA DE LURDES FREITAS CORREIA
44/06	MARIO SALVADOR CORREIA DIAS
2161/06	MANUEL AUGUSTO SOARES RIBEIRO
428/06	CARLA MARIA FONSECA DE ALMEIDA
2044/06	JOSE FERNANDO CASTRO E SILVA
869/07	ANABELA SILVA OLIVEIRA
2457/06	ANABELA SILVA OLIVEIRA
2689/06	MANUEL LUCIO LARANJO RODRIGUES
861/07	MARIA DE LURDES COSTA SILVA
174/07	ODIBIL - OLIVEIRA AZEMEIS
1849/06	ANTONIO MANUEL NOBRE SILVA SOARES
520/07	FERNANDO MARQUES PINHO
180/07	FEIRACOL-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.
1147/06	VERA LUISA PINTO FERREIRA
2548/06	SANDRA MARIA PEREIRA SILVA FIGUEIREDO
2039/06	CRISTINA LEITE FERREIRA

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO

1462/06	ARTUR DOS SANTOS PINHO
897/07	ANTONIO JOAQUIM VASCONCELOS R. RESENDE
2001/06	PEDRO DE OLIVEIRA TAVARES
1462/06	ARTUR DOS SANTOS PINHO
2290/06	MANUEL JOAQUIM MARTINS GOMES
1693/06	CARLOS MANUEL VIDAL OLIVEIRA DE ALMEIDA

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO

1828/06	JOSE AUGUSTO GUIMARAES FERNANDES
2830/06	MANUEL DE ALMEIDA ALVES SOARES
1941/06	MARIA ORLANDA DA SILVA COSTA
490/07	EDUARDO GONCALVES SILVA
2544/06	JOAO SILVA COSTA
588/07	CARLOS ALMEIDA E SILVA
2440/06	ORLANDO GODINHO FERREIRA PRACA
2043/06	JOSE CARLOS ALMEIDA OLIVEIRA
943/07	RICARDO MANUEL DA SILVA CORREIA
93/07	LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO/ALTERAÇÃO
1432/06	MANUEL ANTÓNIO TAVARES BARREIRO ALBINO MILHINHA MARTINS

LOTEAMENTOS

11L/2001	DIASTEC II - IMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA
31L/88	ANTONIO ALVES DE PINHO
9L/2000	IMOBILIARIA RIBAULENSE, LDA

EDITAL

EXUMAÇÃO DE CADAVERES

TALHÃO 7 E 8 (TEMPORÁRIOS)

Gracinda Rosa Moreira Pinto Leal, Dra., Vereadora em regime de permanência na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna publico que:

Nos termos do art. 32º, 33º e 34º do Regulamento do Cemitério Municipal de Oliveira de Azeméis, convocam-se todos os interessados, que, nomeadamente os familiares ou outras pessoas com legitimidade, para que procedam no **prazo de trinta dias** ao pedido de exumação das ossadas sepultadas nos cantões 7 e 8 – Temporários inumados há mais de três anos nos covais n.º 1; 9; 10; 11; 17; 18; 19; 20; 21; 24; 29; 32; 33; 35; 37; 40; 44; 50; 52; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 65; 68; 70; 73; 74; 78; 83; 84; 85; 88; 89; 90; 97; 99; 101; 103; 105; 118; 120; 133; 134; 136; 137; 141; 147; 170; 176; 187 188, **do talhão 7** e nos covais n.º 64; 67; 70; 71; 79; 80; 81; 83;88;92;102;115 **do talhão 8**.

Findo aquele prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência no sentido da exumação, esta se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, às quais será dado o destino adequado, nomeadamente a deposição em poço municipal, ou, inumação nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no art.º 22º Regulamento acima referido.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estílo do Município e publicado nos jornais locais.

Município de Oliveira de Azeméis, 20 de Junho de 2007

A Vereadora

Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr.ª

Despacho

Considerando que:

- Por meu Despacho de 17 de Janeiro de 2007, **deleguei, com possibilidade e faculdade de subdelegação, nas chefias de secção e responsáveis de sub-unidades, nos termos legais, a assinatura e o visto da correspondência da Câmara Municipal** com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito da respectiva **Divisão de Administração Geral**, nos termos das normas acima citadas, na Dirigente Intermédio de 2º grau, em regime de substituição, **Dra. Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento**;
- Por meu Despacho de 17 de Janeiro de 2007, designei como **Notária privativa do Município**, a identificada funcionária, enquanto Chefe de Divisão, em regime de substituição;
- Por meu Despacho de 28 de Maio de 2007, publicado no Diário da Republica de 15 de Junho de 2007 (Aviso n.º 10847/2007), nomeei no cargo/lugar de direcção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de administração Geral, **a identificada funcionária, em comissão de serviço**, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço;

Determino manter

- **As delegações efectuadas**, nos termos e pelos fundamentos do meu Despacho de 17 de Janeiro de 2007, respeitante à matéria de assinatura e visto da correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito da respectiva Divisão de Administração Geral; bem como
- **A designação como Notária privativa do Município**, nos termos e pelos fundamentos do meu Despacho

de 17 de Janeiro de 2007, na **Chefe da Divisão de Administração Geral Dra. Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento**.
Deverá a S.E.S.G. dar conhecimento deste Despacho, a todos os serviços Municipais e efectuar a devida publicidade, nos termos e para efeitos do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artº 37º, nº 2 do C.P.A.

Oliveira de Azeméis, 15 de Junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio do Carmo Assunção

Despacho

Considerando que

- Por meus Despachos de 17 de Janeiro de 2007, no uso da competência, que me foi conferida por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de Outubro de 2005, em matéria de autorização de certidões e restituição de documentos, com a possibilidade e faculdade de subdelegação, **subdeleguei** as competências previstas nos artigos nos art.ºs 68º, n.º2, alínea a) e art.º70º, nº 2, alíneas a), b) e h); nº 3, alíneas e), f), g) e n) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os art.ºs. 36º a 40º do CPA, no âmbito das matérias e processos adstritos à Divisão que dirige, na **Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dra. Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento**;

- Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara

Municipal de 28 de Maio de 2007, publicado no Diário da Republica de 15 de Junho de 2007 (Aviso n.º 10847/2007), foi nomeada no cargo/lugar de direcção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de administração Geral, a identificada funcionária, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço;

Determino

Manter as subdelegações efectuadas na Chefe da Divisão de Administração Geral Dra. Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, nos termos e pelos fundamentos dos meus Despachos de 17 de Janeiro de 2007, respeitante às matérias de **autorização Administrativas e de recursos humanos**, acima referidas.

Deverá, a Secção de Expediente e Serviços Gerais **promover a divulgação deste meu Despacho, a todos os serviços municipais, bem como efectuar a devida publicidade**, nos termos e para efeitos do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o art. 37º, nº 2 do C.P.A.

Oliveira de Azeméis, 15 de Junho de 2007

Por Delegação do Sr. Presidente da Câmara
(Despacho de 24.10.2005)

O Director de Departamento de Administração e Finanças

Dr. José Manuel da Costa Figueiredo de Faria

EDITAL

Assunto: Reembolso de cações de garantia de consumidores de água

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Torna público que em conformidade com o estatuído no Decreto-lei nº195/99 de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº100/2007 de 2 de Abril, e por meu despacho de 26 de Junho de 2007, aprovei a lista dos consumidores, em anexo a este documento, respeitante à restituição de cações dos contratos de fornecimento de água dos casos em que se verificou dificuldades em proceder à devolução no momento devido, por os mesmos terem denunciado o contrato de fornecimento. Os consumidores têm o direito de reaverem o valor da caução prestada, devendo reclamar a mesma no prazo de 180 dias a contar da data da afixação deste edital.

A reclamação da caução deve ser apresentada nos Gabinetes de Atendimento ao Município do Município de Oliveira de Azeméis, devendo, ainda, os interessados apresentarem documentos que comprovem a titularidade do respectivo direito de reembolso da caução.

Para constar, se elaborou o presente edital, que vai ser afixado nas Juntas de Freguesia e nos lugares do estilo do Município de Oliveira de Azeméis, bem como publicado em dois jornais de maior tiragem nacional e publicitado no sítio da Internet em www.cm-oaz.pt.

Paços do Município, 26 de Junho de 2007

Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio do Carmo Assunção

LISTA DE CAUÇÕES A RESTITUIR (para efeitos do n.º 5 do art.º 6º do D.L. n.º 195/99, na actual redacção do D.L. n.º 100/2007)

Nº Cons.	Nome	Morada	Freguesia	Valor	Motivo da não restituição
229	MARIO ANTONIO MARQUES SILVA	BAIXA R/C.ESQ.	UI	11,08 €	Por denúncia do contrato
460	MARIA FATIMA NUNES BATISTA LIMA	FUNDO PINHEIRO	PINHEIRO BEMPOSTA	5,08 €	Idem
479	RUI MANUEL SOARES RODRIGUES	VENDAS R/C CENTRO FRAC.C	PINHEIRO BEMPOSTA	20,78 €	Idem
657	EMIDIO ALMEIDA REBELO	R.COSTA - TEAMONDE	CARREGOSA	15,53 €	Idem
2518	CUCUJAES AUTO - COMERCIO AUTOMOVEIS LDA.	AV.JOAO PINTO BESSA-R/C.FRAC.A-VILA NOVA	CUCUJAES	9,74 €	Idem
2559	ELECTRO-SILUZ.ARTIGOS ELECTRICOS E ELECTODOMESTICOS	URBANIZACAO BELA VISTA, SUB CAVE-FERMIL	CUCUJAES	14,51 €	Idem
2790	LUIS MIGUEL PINTO CORREIA	R.FERREIRA CASTRO-R/C.DTO.FRAC.C-BL.CA	CUCUJAES	13,70 €	Idem
2845	MANUEL LUIS SILVA MARTINS	R.FER.DE CASTRO-2.ESQ.-FR.F-BL.B-ENT.2	CUCUJAES	21,96 €	Idem
3009	VALDEMAR COSTA PINHO	R.DR.FER.SILVA-2.NORTE-REBORDOES-BLOCO B	CUCUJAES	11,80 €	Idem
3054	ALBERTO COSTA MARTINS	RUA CENTRO VIDREIRO-BUSTELO-2.SUL-FRAC.H	S.ROUQUE	7,36 €	Idem
3550	MIGUEL PEDRO VIEIRA SANTOS	BUSTELO - 1.DTO.	S.ROUQUE	2,44 €	Idem
4022	JOAQUIM SILVA GOMES	RUA BOAVISTA - MONTE	S.TIAGO RIBA UL	14,57 €	Idem
4101	MANUEL JOAQUIM MOREIRA PINHO	RIBEIRA - VISO	MA. DE SARNES	12,20 €	Idem
4109	EMILIA OLIVEIRA MARTINS REIS	PEREIRA -2.DTO.-BLOCO B-FR DK	S.TIAGO RIBA UL	9,07 €	Idem
4203	PAULO SERGIO COSTA LOPES	IGREJA. 1..FRAC.D-R.CAMINHO VERSADINHO	S.TIAGO RIBA UL	5,15 €	Idem
4219	MARIA ADELAIDE SOARES RESENDE PAUCHARD	CIMO ALDEIA,R/C ESQ.FRC.D	S.TIAGO RIBA UL	4,60 €	Idem
4223	MIGUEL ANTONIO PINHO GOMES	CIMO ALDEIA-1.DTO.N/P	S.TIAGO RIBA UL	2,36 €	Idem
4569	ALBINA ROSA MOREIRA SANTOS	QUINTA DOS CARRELOS - 3DTO. FRAC.G	OLIVEIRA AZEISEIS	12,90 €	Idem
4909	ANTONIO DIAS COELHO	RUA FREI CAETANO BRANDAO - 341	OLIVEIRA AZEISEIS	5,74 €	Idem
4913	ANTONIO DIAS SIMAO	R.MANUEL MENDES TARRAFA-CIDACOS	OLIVEIRA AZEISEIS	4,65 €	Idem
5481	ALICE CATARINA ESTRELA PEREIRA	GEMIEIRO DE CIMA - 1.ESQ.	OLIVEIRA AZEISEIS	4,64 €	Idem
5966	E.H.F.B.-REDES E SOLUCOES INF. LDA.	RUA 16 MAIO,106 R/C FRAC. F	OLIVEIRA AZEISEIS	5,40 €	Idem
6005	EMILIA AUGUSTA ALBERGARIA NEVES	R.MANUEL BRANDAO, 5.ESQ.FRAC.T, 227	OLIVEIRA AZEISEIS	3,16 €	Idem
6413	J.F.LUCAS, SOC.SERVICOS REP. LDA.	RUA SOARES BASTOS, 162 2.DTO.BLOCO B	OLIVEIRA AZEISEIS	20,62 €	Idem
6769	JOSE ALBERTO SOUSA SANTOS	R.JOSE VITORINO BARRETO FEIO, 1	OLIVEIRA AZEISEIS	8,68 €	Idem
7156	ANTONIO LUIS FERREIRA MARTINS	R.DR.ANGELO FONSECA- FARIA CIMA	CUCUJAES	5,27 €	Idem
7330	LUIS FILIPE BORGES SILVA	GTV.TRAV.FER.CASTRO,4.ESQ.REC.122	OLIVEIRA AZEISEIS	5,46 €	Idem
7340	LUIS FILIPE TAVARES SILVA REBELO	LACOES BAIXO,R/C FRC.B	OLIVEIRA AZEISEIS	5,94 €	Idem
7872	MARIA DARCILIA CASTRO CORREIA	R.SOARES BASTOS-4.FREN.FRAC.AY-N.162	OLIVEIRA AZEISEIS	0,65 €	Idem
7888	MARIA ELISA FRANCA CARVALHO NUNES	TRAV.DR.SIMOES REIS - R/C - N.7	OLIVEIRA AZEISEIS	15,53 €	Idem
7932	MARIA FILOMENA COSTA BENTO S.A. GARCIA	R.16 DE MAIO - 4. NORTE - N.12	OLIVEIRA AZEISEIS	10,67 €	Idem
7946	MARIA GRACA SANTOS LOPES	TRAV.MAN.J.SILVA-2.ESQ-FR.E-43-ABELHEIRA	OLIVEIRA AZEISEIS	4,60 €	Idem
7961	MARIA INES SILVA FERREIRA	RUA ANTONIO PINTO CARVALHO, 1.TRAS.23	OLIVEIRA AZEISEIS	21,40 €	Idem
8242	DAVID SILVA JUNIOR	VALE AGUA	PINHEIRO BEMPOSTA	7,16 €	Idem
8254	PEDRO MANUEL ALMEIDA PIRES	PONTE NOVA R/C ESQ.FRC.A	PINHEIRO BEMPOSTA	3,00 €	Idem
8268	PRIMAVERA.PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	R.ABADE JOAO DIAREDE,R/C FRC.C	CUCUJAES	2,56 €	Idem
8324	SONIA MARIA NOVAIS SANTOS,DRA.	R.DR.SIMOES REIS,1.SALA 1,703	OLIVEIRA AZEISEIS	12,76 €	Idem
8373	PER WILLY MO	R.MANUEL BRANDAO - 1.TRAS. - N.280	OLIVEIRA AZEISEIS	15,48 €	Idem
8378	PINHEIRO & VITAL LDA.	R.16 DE MAIO - R/C - N.50	OLIVEIRA AZEISEIS	12,76 €	Idem
8474	ROSA MARIA SILVA GUIMARAES BAPTISTA	R.FREI S.VASCONCELOS-1.ESQ. - N.81	OLIVEIRA AZEISEIS	19,72 €	Idem
8590	SERGIO MIGUEL CARVALHO GONCALVES	AV.ERNESTO PINTO BASTO R/C 36 CENTRO	OLIVEIRA AZEISEIS	12,30 €	Idem
8652	TECNICAMBRA	R.MANUEL BRANDAO - R/C.ESQ.-FRC.H-N.84	OLIVEIRA AZEISEIS	6,71 €	Idem
8688	TRES MAIS DOIS-CONTABILIDADE,PUBL. E SERV.EMPS.LDA.	AV.FERREIRA CASTRO,EDF.ISABEL,R/C,LOJA C	OLIVEIRA AZEISEIS	15,82 €	Idem
9005	JOP-VEICULOS E PECAS LDA.	R.CRUZEIRO-R/C.ESQ.-FRAC.A-N.132	OLIVEIRA AZEISEIS	10,89 €	Idem
9087	ROBERTO CARLOS SOARES FERREIRA	RUA F. CASTRO, HAB.DTA. PEDRA BRANCA	MACIEIRA SARNES	11,52 €	Idem
9142	MARIA MADALENA PINHO NEVES VIEIRA	PORT.ACTOR ALF.FER.SILVA-CAVE 20-LOTE 4	OLIVEIRA AZEISEIS	18,12 €	Idem
9189	MARCOS FILIPE DA SILVA MARTINS	R.FONTE CU/RIBA,1.VIV.ESTR. SOL-AZAGAES	CARREGOSA	0,05 €	Idem
9223	MANUEL DIAS REIS LEITE	CAVADAS	CUCUJAES	19,13 €	Idem
9398	SEVERO ALVES DA COSTA SANTOS	CAVALAR	UL	16,51 €	Idem
9457	SAPATO INTERNACIONAL, LDA.	FARRAPA,R/C	S.ROUQUE	2,20 €	Idem
9512	RENATO OLIVEIRA SANTOS COSTA	FARRAPA,1.	S.ROUQUE	4,18 €	Idem
5359	ARTUR SANTOS PIRES SILVA	CABO VILA - PREDIO ALVES ROSA	OLIVEIRA AZEISEIS	0,26 €	Idem
5366	ARTUR TEIXEIRA BARBOSA	BARROCAS HAB.NORTE 490	OLIVEIRA AZEISEIS	22,62 €	Idem
1601	ASSUNCAO & RODRIGUES LDA.	PEDRA BRANCA	MACIEIRA SARNES	2,57 €	Idem
2441	AUGUSTO FERNANDO SILVA BORGES	VENDA NOVA,R/C DTO.NR.106. AB	CUCUJAES	17,99 €	Idem
5422	AUTO INSUA - LDA.	RUA MANUEL JOSE DA SILVA	OLIVEIRA AZEISEIS	2,57 €	Idem
1611	BANHOLINDO-ARTIGOS SANITARIOS LDA.	PEDRA BRANCA	MACIEIRA SARNES	23,24 €	Idem
5509	BARREIROS LDA.	RUA MARQUES ABRANTES-3.-SALA 3-N.375	OLIVEIRA AZEISEIS	2,57 €	Idem
5506	BARREIROS LDA.	R.MARQUES ABRANTES - SALA 4	OLIVEIRA AZEISEIS	2,57 €	Idem
3799	BENJAMIM COSTA FREITAS	QTA.DA GIESTEIRA-R/C.	SANTIAGO RIBA-UL	23,24 €	Idem
1613	BERNARD CMIRISTIAN CAILLET	PEDRA BRANCA - 1.ESQ. BLOCO B	MACIEIRA SARNES	23,24 €	Idem
2465	CARLOS ALBERTO ASCENCAO SILVA	FARIA CIMA	CUCUJAES	21,75 €	Idem
1132	CARLOS ALBERTO FERREIRA TEIXEIRA	RUA NOVA	N.CRAVO	17,99 €	Idem
2469	CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR	MARGONCA	CUCUJAES	17,99 €	Idem
5640	CARLOS JOSE DA SILVA BASTOS	TRAV. FERREIRA CASTRO,3.CENTRO,64	OLIVEIRA AZEISEIS	21,75 €	Idem

5664	CARLOS MANUEL TEIXEIRA NEVES	LACOES DE CIMA - 3.DTO. - BLOCO 1	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
5666	CARLOS OLIVEIRA DUARTE	RUA BENTO CARQUEJA - 1.	OLIVEIRA AZEIS	23,24	Idem
105	CARLOS TAVARES CARREIRA	TROVISCAL	UL	17,99	Idem
8941	CELESTINO OLIVEIRA CORREIA	URB.CIDADOS,1.ESQ.NRT.LOTE 2	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
318	CELSO SANTOS RIBEIRO	LAGAR DO AZEITE, CASA 12 - 1. ESQ.	PINHEIRO BEMPOSTA	23,24	Idem
5713	CENTRO VIDREIRO NORTE PORTUGAL	R.FRANCISCO ABREU E SOUSA	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
639	CINEGLOBO - PRODUCOES DE FILMES E VIDEOS	COSTEIRA-R/C.ESQ.-BL.A-EDIF. LARANJEIRA	CARREGOSA	23,24	Idem
319	CLAUDINO CASTRO ABREU	FUNDO PINHEIRO	PINHEIRO BEMPOSTA	1,54	Idem
1146	CONSTR.DAIRAS-VENDA DE IMO.E TERRAPLANAG	BRITES	N.CRAVO	23,24	Idem
7204	CONSTRUCOES LOURE, LDA	RUA S DE JANEIRO	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
8272	CONSTRUCOES MACIEL E IRMAO.LDA.	QTA.AUSTRALIAS LOTE 8.FERMIL	CUCUJAES	23,80	Idem
5820	CONSTRUCOES MARCAR, LDA	RUA ANIBAL BELEZA FREDIO 2000	OLIVEIRA AZEIS	22,62	Idem
7189	CONSTRUCOES PREZAS, LDA	TRAV. FERREIRA DE CASTRO - LOTE 1	OLIVEIRA AZEIS	143,52	Idem
7243	CONSTRUCOES SALVADOR SILVA LDA	ALDAS - LOTE 4	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
8922	CONSTRUCOES SALVADOR SILVA LDA	FERMIL - QTA DAS AUSTRALIAS - LOTE 9	CUCUJAES	23,80	Idem
9074	CONSTRUCOES SILVA, COUITO & FILHOS LDA	QTA.SRA.LUZ.LOTE 66	CUCUJAES	23,80	Idem
9075	CONSTRUCOES SILVA, COUITO & FILHOS LDA	QTA.SRA.LUZ.LOTE 67	CUCUJAES	23,80	Idem
3196	CONSTRUCOES BENJAMIM SANTOS.LDA.	VILA CHA	S.ROQUE	2,57	Idem
168	COSPIR - CONSTRUCOES IMOBILIARIAS, LDA	SERRO	UL	23,24	Idem
2517	CRUZ E COSTA.LDA.	GANDARINHA	CUCUJAES	2,57	Idem
5853	DANIEL DUARTE	R.ENG CARLOS RIBEIRO	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
5857	DAVID ALBERTO SARREIRA PERES ALVES	RUA BENTO LANDUREZA, 2. B. LOTE 2	OLIVEIRA AZEIS	21,75	Idem
169	DAVID DIAS FONSECA	SERRO - 1.	UL	22,62	Idem
3266	DIAMANTINO SILVA COSTA	MEROUÇO	S.ROQUE	2,57	Idem
1645	DOMINGOS ALBERTO PEREIRA PINHO	PEDRAS - 1.DTO. BLOCO 1	MILHEIRO POIARES	19,43	Idem
3268	DOMINGOS POZUELO COSTA LIMA	SAMIL, 1. CENTRO FRAC.L	S.ROQUE	2,57	Idem
5948	CLINICA DE REABILITACAO FISICA DULCIDIO	R.ANTONIO LUIS GOMES - 2. - N.115	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
5865	DURVALINO PEREIRA CONCEICAO SILVA - CONS	RUA BENTO LANDUREZA	OLIVEIRA AZEIS	132,01	Idem
3890	EDUARDO JOSE CORREIA SANTOS MOTA	PEREIRA	SANTIAGO RIBA-UL	20,77	Idem
173	EDUARDO MANUEL OLIVEIRA MARQUES	OURICOZA - R/C.ESQ.	UL	21,75	Idem
3272	EDUARDO MANUEL PINHO MARTINS	SAMIL, 2.ESQ.FRAC. N	S.ROQUE	2,57	Idem
3275	ELMANO PINTO ALMEIDA	VILA CHA, 1. DTO.	S.ROQUE	2,57	Idem
3897	ESCHMANN-COMERC.ARTIGOS COURO LDA.	ALTO DA FABRICA	SANTIAGO RIBA-UL	17,99	Idem
3911	FABRILCAR-COMPONENTES PARA AUTOMOVEIS	COSTA	SANTIAGO RIBA-UL	1,54	Idem
3291	FAUSTO SILVA AGUIAR	BUSTELO 1.	S.ROQUE	23,80	Idem
6075	FEDERACAO DE CICLOTURISMO PORTUGAL	RUA S JANEIRO, CAVE SUL, EDF. PAULINA	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
491	ABEL CORREIA DE MELO	COSTEIRA-2.ESQ.FRA.G.EDIF.LARANJEIRAS	CARREGOSA	20,77	Idem
4394	ABILIO ALVES SILVA	RUA VELHA STO ANTONIO - 77	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
2255	ABILIO PEREIRA MARQUES DOS REIS	VILA NOVA - 1.CENTRO - FRAC.E	CUCUJAES	21,75	Idem
2258	ABILIO VAZ FERREIRA	FARIA DE CIMA - 2.ESQ. FRAC.F	CUCUJAES	17,99	Idem
967	ADAO CORREIA E FILHO, LDA	AVENIDA DESCOBRIMENTOS	N.CRAVO	23,24	Idem
247	ADELINO PINHO MARTINS	CRUZEIRINHO	PINHEIRO BEMPOSTA	0,26	Idem
36	ADELINO RAMALHO AZEVEDO	SILVARES-BLO.1-R/C.ESQ.FREN. FRAC.A	MAC. SEIXA	23,24	Idem
4619	ALBERTO GOMES SILVA	RUA DE 5 DE JANEIRO	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
4546	ALBERTO JORGE RODRIGUES ALMEIDA	LARGO LUIS CAMOES - LOJA 2	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
512	ALBERTO JOSE MELO OLIVEIRA	AZAGAES	CARREGOSA	22,62	Idem
254	ALBERTO MANUEL TAVARES	VALE AGUA,1.ESQ. - FRAC.C	PINHEIRO BEMPOSTA	23,24	Idem
987	ALBERTO SANTOS BENTO	LOMBA	N.CRAVO	17,99	Idem
2274	ALBERTO SILVA COSTA	FARIA DE BAIXO	CUCUJAES	2,57	Idem
4564	ALBERTO SOUSA RIBEIRO	RUA CONS. - BOAVETURA SOUSA - CAVE - 135	OLIVEIRA AZEIS	23,24	Idem
3063	ALDINO SANTOS CORREIA SILVA RAMOS	SAMIL, 3.ESQ. FRAC. L	S.ROQUE	2,57	Idem
3661	ALEXANDRA MARIA VALENTE SOARES SILVA	MONTE	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
8967	ALEXANDRINA MARIA RIBEIRO SILVA	AZAGAES	CARREGOSA	23,80	Idem
3066	ALFREDO COSTA SANTOS	MEROUÇO, 2	S.ROQUE	2,57	Idem
3664	ALFREDO CUNHA AZEVEDO	OUTEIRO	SANTIAGO RIBA-UL	0,26	Idem
536	AMANDIO RIBEIRO DOS SANTOS	AZAGAES	CARREGOSA	23,24	Idem
9080	AMERICO DA SILVA MARQUES	OURICOZA,1.	UL	23,80	Idem
128	AMERICO DA SILVA MARQUES	SERRO - 2.	UL	23,24	Idem
4741	ANA CRISTINA COSTA PINHEIRO	RUA BOMBEIROS,1.ESQ.79	OLIVEIRA AZEIS	21,75	Idem
130	ANA JESUS	SERRO,1. DTO, FRAC. D	UL	23,24	Idem
1898	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA	LADEIRA	PINDELO	21,75	Idem
4762	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	RUA PROFESSOR F. SILVA, 1.ESQ.	OLIVEIRA AZEIS	23,24	Idem
3096	ANABELA FERREIRA BASTOS	BUSTELO,3.NORTE.FRAC.L	S.ROQUE	22,62	Idem
3678	ANABELA SILVA CABRAL	QTA.GIESTEIRA - R/C.DTO	SANTIAGO RIBA-UL	17,99	Idem
4787	ANGELO PINHO BRANDAO	CALVARIO - 2.NASC. - FRAC.E NR.14	OLIVEIRA AZEIS	20,77	Idem
1541	ANIBAL MARTINS COSTA	PEDRAS R/C.ESQ.	MACIEIRA SARNES	19,43	Idem
4841	ANTONIO ALMEIDA VALEGA	R.DR.ERNESTO BASTO - R/C.ESQ.	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
269	ANTONIO ALVES TAVARES	OLHO MARINHO, HAB. DTA.	PINHEIRO BEMPOSTA	23,80	Idem
2346	ANTONIO BRANDAO SA LEAL	COSTA,R/C.ESQ.	CUCUJAES	20,77	Idem
2351	ANTONIO COSTA GODINHO	FARIA BAIXO	CUCUJAES	2,57	Idem
3754	ANTONIO DA SILVA TAVARES MATEUS	GISTEIRA - LOTE 45	SANTIAGO RIBA-UL	2,57	Idem
2354	ANTONIO DIAS GARCIA	VENDA NOVA - R/C.ESQ. N.80	CUCUJAES	17,99	Idem
8928	ANTONIO CARMO	R.MANUEL BRANDAO - 1.DTO.	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
2357	ANTONIO FERREIRA LIMA	COSTA - 1.DTO.	CUCUJAES	19,43	Idem
2378	ANTONIO JULIO CARMO MARQUES	FARIA DE CIMA	CUCUJAES	17,99	Idem
5055	ANTONIO MANUEL LEITE SOUSA	ALDAS-1.ESQ.SUL.FR.F-B.1-EDF.ENC.AZEMEIS	OLIVEIRA AZEIS	22,62	Idem
8788	ANTONIO MANUEL TAVARES SILVA	R.SOARES BASTOS-2.FREN-BLO.B-N.162	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
5092	ANTONIO MARTINS SILVA	R.ENGENHEIRO CARLOS RIBEIRO-3.ESQ.-75	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
573	ANTONIO MELO QUEIROS	COSTEIRA	CARREGOSA	2,57	Idem
575	ANTONIO PAIVA ROCHA	AZAGAES - 2.DTO. EDIF. NOVA ERA	CARREGOSA	20,77	Idem
5122	ANTONIO PAIVA SANTIAGO	RUA 1.MAIO 2.ESQ. SUL	OLIVEIRA AZEIS	22,62	Idem
2397	ANTONIO ROGERIO PINHO SA	VENDA NOVA - 1.DTO.FRAC. AS - 122	CUCUJAES	23,24	Idem
5174	ANTONIO SANTOS COSTA	RUA MANUEL ARRIAGA - 5.DTO. - N.22	OLIVEIRA AZEIS	21,75	Idem
2401	ANTONIO SILVA CORREIA	FARIA CIMA,1. DTO	CUCUJAES	23,24	Idem
2403	ANTONIO SILVA CORREIA	FARIA CIMA	CUCUJAES	22,62	Idem
3749	ANTONIO SILVA COSTA	IGREJA	SANTIAGO RIBA-UL	17,99	Idem
3163	ANTONIO VALENTE REIS	BUSTELO,1.	S.ROQUE	2,57	Idem
5268	ARMANDO COSTA PINHO	QTA. LA-SALLETTE - 3.DTO.FRAC.G	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
2438	ARMINDO SILVA ANJOS ALMEIDA CUNHA	PICOTO,1.	CUCUJAES	23,24	Idem
593	ARNALDO SOARES MENDES MOREIRA	AZAGAES R/C.DTO. EDIF. ESTRELA NOVA ERA	CARREGOSA	20,77	Idem
5358	ARTUR ROQUE PLACIDO RAMOS	RUA MANUEL JOSE SILVA, 290	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
3293	FERNANDA CRISTINA TAVARES OLIVEIRA	VILA CHA	S.ROQUE	232,26	Idem
6083	FERNANDA PERESTRELO RESSUREICAO	LACOES CIMA-PRE-FABRICADA-CASA 42	OLIVEIRA AZEIS	1,54	Idem
6136	FERNANDO MANUEL SOARES COSTA	RUA CONDE SANTIAGO LOBAAO-3.ESQ.-210	OLIVEIRA AZEIS	19,43	Idem
3298	FERNANDO MANUEL TAVARES COSTA	BUSTELO	S.ROQUE	2,57	Idem
6160	FERNANDO PINTO CORREIA	TRAV.FERREIRA CASTRO,64 - 2.FRENT.CENTRO	OLIVEIRA AZEIS	22,62	Idem
2618	FRANCISCO EUGENIO ALMEIDA RIBEIRO	COSTA - 1.ESQ.	CUCUJAES	23,24	Idem
6217	FRANCISCO FERNANDO CUNHA SOUSA	RUA LUIS CAMOES,1.ESQ.FRAC.G 100	OLIVEIRA AZEIS	23,24	Idem
9503	FRANCISCO FERNANDO CUNHA SOUSA	AV.DR. ANIBAL BELEZA-2.DTO.NOR-FRC-I-99	OLIVEIRA AZEIS	24,37	Idem
6231	FRANCISCO PINTO PEREIRA GANSO	LACOES CIMA-27-BAIRRO NOVO	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
1196	FREDERICO ANTONIO ALEIXO	CIMO DE VILA	N.CRAVO	2,57	Idem
6296	HELENA MARIA FERREIRA SILVA	PASSOS	OLIVEIRA AZEIS	20,77	Idem
2628	HELENA MARIA LADEIRA GIL ALMEIDA	IGREJA - 2.ESQ.FRAC.E - LOTE 14	CUCUJAES	22,62	Idem
1209	ILIDIO FERNANDES CORREIA	SERRO	N.CRAVO	2,57	Idem
6382	IRMAOS DUARTE, LDA.	RUA CRUZEIRO, R/C	OLIVEIRA AZEIS	21,75	Idem
7167	ISABEL CRISTINA JESUS GONCALVES	R.ALMEIDA GARRETT - R/C. - N.45	OLIVEIRA AZEIS	23,80	Idem
3968	ISABEL MARIA DA SILVA FERNANDES TEIXEIRA	COSTA PINHEIRO	SANTIAGO RIBA-UL	22,62	Idem
6398	ISABEL MARIA SILVA TAVARES	RUA S JANEIRO, R/C	OLIVEIRA AZEIS	23,24	Idem
3321	ISMAEL VENANCIO SILVA BASTOS	BUSTELO - 3.ESQ.SUL	S.ROQUE	19,43	Idem
6420	JACQUES MIRALTE.LDA.	RUA MARQUES ABRANTES, SALA 4, 375	OLIVEIRA AZEIS	17,99	Idem
6419	JACQUES MIRALTE	RUA MARQUES ABRANTES, 4. ANDAR, SALA 2	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
6442	JOAO ANTONIO AZEVEDO VENTURA	PRC.ACTOR ALF.F.SIL-2.CAVE-FR.A-LO.4	OLIVEIRA AZEIS	22,62	Idem
6459	JOAO CARLOS COSTA CORREIA	R.DR.ALFREDO ANDRDE - 4.	OLIVEIRA AZEIS	20,77	Idem
6496	JOAO JOAQUIM OLIVEIRA GOMES	BARROCAS-R/C-N.147	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
6511	JOAO MARQUES JESUS	QTA LACOES - R/C.-BLOCO 2 - N. 181	OLIVEIRA AZEIS	2,57	Idem
2659	JOAO PAULO PARENTE LEAL	R.DR. ANGELO FONS. 2.ESQ.FR.F-FARIA CIMA	CUCUJAES	23,80	Idem
3992	JOAO PEREIRA TELES	ALTO FABRICA	SANTIAGO RIBA-UL	2,57	Idem
6541	JOAO SILVA TAVARES	CIDACOS	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
3998	JOAQUIM ALBERTO FERREIRA GOMES PELOTTE	PRC.DR.ALBINO REIS	SANTIAGO RIBA-UL	0,26	Idem
749	JOAQUIM ALMEIDA MARTINS	INSUA - 2.ESQ. FRAC.F	CARREGOSA	20,77	Idem
6571	JOAQUIM COSTA MATOS	L.CIMA - R/C.CEN/ESQ.-BLOCO 2B	OLIVEIRA AZEIS	0,26	Idem
194	JOAQUIM FERREIRA	OURICOZA	UL	2,57	Idem
3340	JOAQUIM GRACA GOMES COSTA	BUSTELO,R/C	S.ROQUE	20,77	Idem

4013	JOAQUIM JESUS COELHO	PEREIRA	SANTIAGO RIBA-UL	17,99	Idem
377	JOAQUIM MANUEL FERREIRA SILVA	CURVAL, 6	PINHEIRO BEMPOSTA	19,43	Idem
4019	JOAQUIM PEREIRA HENRIQUES	COSTA - FRAC./R/C.ESQ.FRENTE	SANTIAGO RIBA-UL	22,62	Idem
1708	JOAQUIM SOUSA SANTOS	DEVESA	MACIEIRA SARNES	2,57	Idem
4025	JOAQUIM VALENTE OLIVEIRA	ALTO DA FABRICA -1.	SANTIAGO RIBA-UL	23,80	Idem
6738	JORGE MANUEL PEREIRA GANSO	QTA.LACOES CASA 25	OLIVEIRA AZEZEIS	22,62	Idem
4045	JOSE AGOSTINHO SILVA COELHO	ALTO FABRICA, R/C SUL	SANTIAGO RIBA-UL	21,75	Idem
199	JOSE ANTONIO GONCALVES	SERRO	UL	2,57	Idem
4049	JOSE CARLOS PINTO FERREIRA	CIMO ALDEIA, 1. ESQ.	SANTIAGO RIBA-UL	17,99	Idem
4051	JOSE CARLOS VALENTE OLIVEIRA ARAUJO	PEREIRA-2.ESQ.-BLOCO C-FRAC.DR	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
390	JOSE FERNANDO COSTA VIEIRA	BOUCA - 1. TRAS, FRAC. E	PINHEIRO BEMPOSTA	23,24	Idem
4060	JOSE FERNANDO FERREIRA MOREIRA	COSTA - R/C.DTO.	SANTIAGO RIBA-UL	20,77	Idem
392	JOSE FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	GANDARA, R/C ESQ.	PINHEIRO BEMPOSTA	20,77	Idem
6883	JOSE FRANCISCO MOTA RIBEIRO	R.5 DE JANEIRO - 2.DTO. - EDIF. LA PAZ	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
6895	JOSE HENRIQUES LEMOS	POCINHO	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
8259	JOSE JOAQUIM CABO PIRES	IGREJA,2.DTO.FRAC.E.EDF.S.MARTINHO	CUCUJAES	23,80	Idem
6924	JOSE LUIS SILVA FERREIRA CUNHA	RUA MANUEL JOSE SILVA, 1.DTO.	OLIVEIRA AZEZEIS	21,75	Idem
6932	JOSE MANUEL CARMO PINHO	LACOES CIMA.1.SUL-24	OLIVEIRA AZEZEIS	21,75	Idem
2744	JOSE MANUEL SANCHES AMARAL ROXO	MARGONCA,1.SUL	CUCUJAES	20,77	Idem
6968	JOSE MARIA ALMEIDA SANTOS	LACOES CIMA, 169 BLOCO 2	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
205	JOSE MARIA OLIVEIRA TAVARES	OURICOSA, R/C ESQ.	UL	23,24	Idem
9008	JOSE PAULO SILVA SANTOS	R.MANUEL A.SOARES-1. - N.134	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
1295	JOSE SALGADO ARAUJO	CAMPO LONGO	N.CRAVO	1,54	Idem
208	JULIETA CRISTINA CHILRO ROCHA	SERRO DE CIMA - 2.DTO	UL	23,24	Idem
83	LEONEL SILVA BASTOS	SILVARES,2.E.TRAS.BLOC.1.FRAC.H.ED.S.LUIS	MAC.SEIXA	23,24	Idem
1749	LIBERTO DA SILVA ELISABETH ASENSIO	ALTO DAS CASAS - 1.	MAC.SARNES	21,75	Idem
827	MANUEL ALMEIDA	TEAMONDE	CARREGOSA	2,57	Idem
213	MANUEL ALVES FIGUEIREDO	SERRO 1-	UL	23,24	Idem
9486	MANUEL COSTA GOMES	R.SOARES BASTOS,160.R/C.FRAC.D.BLC.B	OLIVEIRA AZEZEIS	24,37	Idem
7499	MANUEL DIAS FERREIRA	RUA MANUEL JOSE SILVA,324	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
396241	MANUEL DIAS REIS LEITE	LAMEIROS - COSTA	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
1363	MANUEL FRANCISCO SOUSA	ENTRE SERRAS	N.CRAVO	19,43	Idem
854	MANUEL FREITAS FERREIRA	COSTEIRA/R/C CENT-D	CARREGOSA	20,77	Idem
1375	MANUEL JORGE LEMOS SILVA	CIMO VILA	N.CRAVO	20,77	Idem
1381	MANUEL LEITE COSTA LADEIRA	CIMO VILA	N.CRAVO	2,57	Idem
9115	MANUEL LEITE GOMES	LADEIRA	PINDELO	0,26	Idem
7611	MANUEL LUIS GOMES PINHO	R.DR.ERNESTO P.BASTO - R/C.NOR.-N.70	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
7622	MANUEL MARQUES	R.MANUEL BRANDAO - 5.DTO.FRAC.N	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
7643	MANUEL MORTAGUA ALMEIDA	ESPINHEIRA, NR.445	OLIVEIRA AZEZEIS	1,54	Idem
2852	MANUEL PEREIRA	LOMBA	S.ROQUE	2,57	Idem
3494	MANUEL PEREIRA	LOMBA	S.ROQUE	0,26	Idem
865	MANUEL SANTOS ALVES ROCHA	RUA RIBEIRO	CARREGOSA	23,80	Idem
7697	MANUEL SILVA	R.ALBINO REIS - R/C	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
4264	MANUEL SOARES COSTA	OUTEIRO R/C(TRAS CAFE TALISCAS)	SANTIAGO RIBA-UL	23,80	Idem
7741	MANUEL TAVARES SA	PRAÇA JOSE DA COSTA, 16	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
92	MANUEL TAVARES SANTOS	SILVARES,1.ESQ. D	MAC.SEIXA	2,57	Idem
2879	MANUEL VIEIRA SILVA	FARIA DE CIMA	CUCUJAES	2,57	Idem
5455	MARCO AURELIO OLIVEIRA PEREIRA	CURVAL - CASA N.3	PINHEIRO BEMPOSTA	23,80	Idem
4202	MARGARIDA MANUELA PEREIRA SILVA	IGREJA,R/C DTO.	SANTIAGO RIBA-UL	21,75	Idem
4272	MARIA ALBERTINA TEIXEIRA TAVARES	OUTEIRO	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
4276	MARIA AUGUSTA SILVA CORREIA	CIMO ALDEIA,1.SUL POENTE	SANTIAGO RIBA-UL	2,57	Idem
1411	MARIA CARMO SILVA ALVES ARAUJO SOARES	BRITES	N.CRAVO	2,57	Idem
1415	MARIA CONCEICAO MARTINS RESENDE	BRITES	N.CRAVO	21,75	Idem
2889	MARIA CRISTINA GOMES ARAUJO	MARGONCA	CUCUJAES	23,80	Idem
2896	MARIA FERNANDA FERREIRA LASAL	R. CONDE FARIA, FARIA CIMA	CUCUJAES	22,62	Idem
2900	MARIA GORETE SILVA PEREIRA	VENDA NOVA R/C	CUCUJAES	17,99	Idem
9159	MARIA INES SILVA FERREIRA	ALTO FABRICA 1	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
7996	MARIA ISABEL CESARIO GONCALVES SILVA	RUA VELHA SANTO ANTONIO, 79, 2 ANDAR	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
8890	MARIA ISABEL SA SANTOS	RUA ANTONIO LUIS GOMES,137 FRAC.E	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
7970	MARIA ISABEL SOARES RODRIGUES	R.5 JANEIRO 360 3. ESQ.	OLIVEIRA AZEZEIS	21,75	Idem
7978	MARIA LUISA FERREIRA BASTOS	R.5 JANEIRO CABO VILA 2.DTO.-ED.PAULINO	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
8003	MARIA LUISA SOUSA ALEIXO	R.DR.ERNESTO P.BASTO - R/C. - N.120	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
225	MARIA MANUELA SILVA COSTA	OURICOSA	UL	2,57	Idem
8049	MARIA PINHO MARTINS	R.BOMBEIROS - 1.DTO. - FRAC.N - N.79	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
2913	MARIA ROSA JESUS	MARGONCA	CUCUJAES	2,57	Idem
468	MARIA SOARES PINTO AREDO	CRUZEIRINHO	PINHEIRO BEMPOSTA	0,26	Idem
8069	MARIA TERESA ALMEIDA MATOS AMARAL	LACOES DE BAIXO - 3.DTO - BLOCO 1	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
8066	MARIA TERESA FONSECA VASCO	R.GEN.HUMBERTO DELGADO - 2.DTO. - N.139	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
8077	MARINA NATIVIDADE BARRELA GOMES	RUA MANUEL BRANDAO, 5.ESQ., FRAC. A, 364	OLIVEIRA AZEZEIS	22,62	Idem
8079	MARINHOS, REPRESENTACOES DE CALCADO LDA.	R.DR.ERNESTO P.BASTOS - R/C.DTO.	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
3545	MARIO DE PINHO COSTA	BUSTELO, 1	S.ROQUE	20,77	Idem
1840	MARIO FILIPE PEREIRA PINTO	PEDRA BRANCA HAB.ESQ.	MAC.SARNES	22,62	Idem
8112	MARIO MANUEL DE SOUSA REBELO	R.BENTO LANDUREZA-3.ESQ.-FRAC.I.LOTE 3	OLIVEIRA AZEZEIS	22,62	Idem
8123	MARIO RUI BRITES MOITA SANTOS	R.25 DE ABRIL - 4.ESQ.	OLIVEIRA AZEZEIS	20,77	Idem
3879	MARIO RUI COSTA	GIESTEIRA, LOMBA	SANTIAGO RIBA-UL	0,26	Idem
913	MONICA CORREIA SILVA LIMA	AZAGAES	CARREGOSA	2,57	Idem
6384	MULTIMOTO VEICULOS E ACESSORIOS, LDA	RUA CRUZEIRO	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
6383	MULTIMOTO VEICULOS E ACESSORIOS, LDA	RUA CRUZEIRO	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
8291	OSCAR COSTA OLIVEIRA	R.ERNESTO P.BASTO - 3.ESQ. - N.36	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
9133	PAULO JORGE DUARTE MARTINS	PORTO CARRO, 1	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
235	PAULO JORGE PEREIRA DOS SANTOS	CAVALAR - HAB.SUL	UL	22,62	Idem
8349	PAULO JOSE SILVA AMORIM	R.5 DE JANEIRO - 2.SUL - N.560	OLIVEIRA AZEZEIS	20,77	Idem
2958	PAULO MANUEL SILVA AZEVEDO	PICA,HABITACAO ESQ.	CUCUJAES	20,77	Idem
7237	PAULO RENATO COSTA PINHO	R.FREI C.BRANDAO - BARROCAS	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
7147	PAULO SERGIO COSTA OLIVEIRA	VENDA NOVA - 1.DTO.80 FRAC.V	CUCUJAES	23,80	Idem
1958	PAULO SERGIO PINHO RIBEIRO	LADEIRA, 1 POENTE	PINDELO	21,75	Idem
3565	PEDRO CARLOS SANTOS FERREIRA	VILA CHA - 2 NORTE	S.ROQUE	19,43	Idem
2961	PEDRO MANUEL BARBOSA AZEVEDO	FARIA CIMA	CUCUJAES	17,99	Idem
2965	PIEADADE JESUS VIDINHA LOPES	IGREJA,R/C ESQ.LOTE 14.FRAC.A	CUCUJAES	23,80	Idem
4331	PROAZ- PROJECTOS P/ INDUSTRIA MOLDES LDA	ALTO DA FABRICA-1.ESQ.SUL	SANTIAGO RIBA-UL	22,62	Idem
236	PROBORNES LDA	BAIXA - CAVE ESQ.	UL	20,77	Idem
8420	RAUL JOAQUIM BRANCO SANTOS	CABO VILA,EDIF.VILALTA, 1.DTO. FRAC.F	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
474	REGINA FILOMENA JESUS SILVA ESTEVES	FUNDO PINHEIRO	PINHEIRO BEMPOSTA	22,62	Idem
5381	RESTAURANTE RAINHA	RUA MANUEL JOSE SILVA-2.ESQ.-EDF.CACIQUE	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
4334	RICARDO MANUEL COSTA VIEIRA	PEREIRA, 1.ESQ., FRAC.DP, BLOCO C	SANTIAGO RIBA-UL	23,24	Idem
932	ROCHA SANTOS E AZEVEDO LDA	AZAGAES, LOTE 25	CARREGOSA	22,62	Idem
930	ROCHA SANTOS E AZEVEDO LDA	LOMBA	CARREGOSA	22,62	Idem
99	ROSALINA DUARTE OLIVEIRA REIS SANTOS	REGUEIXO-SILVARES	MAC.SEIXA	22,62	Idem
2980	RUFINO FERREIRA PEREIRA	VILA NOVA,1.POENTE,FRAC.D	CUCUJAES	22,62	Idem
237	RUI MANUEL PEREIRA SANTOS	CAVALAR	UL	19,43	Idem
8517	RUI MANUEL SILVA GRACA COSTA	R.DR.ANT.J.FREITAS - FRA.F.-N.252	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
2985	RUI MANUEL SILVA VASCONCELOS ROSADAS	FARIA CIMA	CUCUJAES	17,99	Idem
8518	RUI MANUEL SOARES SILVA	R.DR.ARTUR C.S.PINTO BASTOS - 218	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
4343	RUI PAULO RIBEIRO SANTOS	ALTO DA FABRICA - 1.DTO.SUL	SANTIAGO RIBA-UL	21,75	Idem
9025	SANDRA CLAUDIA ESPERANCA ESPIRITO SANTOS	OURICOSA,R/C ESQ.	UL	23,80	Idem
8541	SANDRA CRISTINA AMARAL RESENDE COSTA	R.FREI C.BRANDAO-CAVE-N. 609	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
240	SANDRA MARIA SILVA PAIVA	BAIXA - 1.DTO	UL	20,77	Idem
3592	SAPATO INTERNACIONAL LDA	FARRAPA, 1. ANDAR	S.ROQUE	23,24	Idem
7203	SERAFIM JESUS OLIVEIRA REIS E OUTRO	TRAV.FREI S.VASCONCELOS - ABELHEIRA	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
8638	SORIL	RUA ANTONIO ALEGRIA	OLIVEIRA AZEZEIS	0,26	Idem
244	SUSANA MARIA FONSECA PEREIRA DA CUNHA	R.ERNESTO P.BASTO - 3.DTO. - N.36	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
7235	UNIAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE	R.D.MANUEL C.BASTOS PINA - 1.	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem
8722	VERA CRISTINA GONCALVES ANTUNES DAVID	R.GEN.H.DELGADO-5.ESQ.FRAC.L - N.181	OLIVEIRA AZEZEIS	23,24	Idem
3018	VERA LUCIA ALMEIDA MARTINS	VILA NOVA R/C POENTE	CUCUJAES	22,62	Idem
8723	VIANA & CONDE, S.A.	LACOES DE BAIXO	OLIVEIRA AZEZEIS	132,01	Idem
8724	VICENTE FERREIRA PINTO	R.ANTONIO LUIS GOMES-R/C-147	OLIVEIRA AZEZEIS	2,57	Idem
8731	VITOR MANUEL COSTA ROSA	L.BAIXO - 3.ESQ. - FRAC.C	OLIVEIRA AZEZEIS	23,80	Idem

EDITAL

Taxa de Emissão de Certificado de Registo para Cidadãos da União Europeia e Cidadãos da União Europeia na qualidade de familiares.

Ápio Cláudio Carmo Assunção- Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Torna público que, em Reunião de Câmara de 19 de Dezembro de 2006 foi definida a Taxa de Emissão de Certificado de Registo para Cidadãos da União Europeia e Cidadãos da União Europeia na qualidade de familiares, no montante de 3,50€ (três Euros e cinquenta cêntimos) tendo sido a mesma aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006, em conformidade com a Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto e Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, cujo art.14º n.2 da mesma Lei, determina ser da competência da Câmara Municipal da área de residência do cidadão o acto do registo e emissão do respectivo certificado. Esta taxa entrará em vigor 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital. Boletim Municipal Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, Jornais Locais e ainda nos lugares de estilo deste Município.

Oliveira de Azeméis, 27 de Junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio Carmo Assunção

EDITAL

Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dra., Vereadora em regime de permanência, torna público, em cumprimento do disposto no art. 32º do Regulamento do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, que, a Câmara Municipal, em reuniões de 27/02/2007 e 10/04/2007, deliberou o seguinte:

Atribuir conforme relatório final do júri do Concurso Público para a atribuição de duas Licenças de Táxi, em regime de estacionamento fixo, para a localidade de Cucujães, junto da Unidade de Saúde, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 29/12/2006, a concessão das licenças n.º 45 e 46, à Firma Táxis Vila Nova Lda. e a Cidalina Maria Pinho Silva Calção, respectivamente.

Para constar, foi elaborado o presente edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, num dos jornais mais lidos na área do Município e afixado nos lugares do estilo do Município de Oliveira de Azeméis, bem como na sede da Junta de Freguesia de Cucujães.

Município de Oliveira de Azeméis, 28 de Junho de 2007

A Vereadora

Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr.ª

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (Investimento/melhoria de infraestruturas)

MINUTA

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Desporto, consignadas designadamente, no artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- A importância do Desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Os fins prosseguidos pelo Futebol Clube Pinharensense, designadamente a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população local, em geral, bem como desenvolver a modalidade desportiva de futebol;
- O interesse municipal das obras a realizar pelo Futebol Clube Pinharensense, considerando as

- actividades que fomentam junto das populações;
- Que nos termos do n.º3 do art. 46º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro: "3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;"
- Da conjugação do citado art. 46º com os art. 1º a 5º do Decreto - Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira;
- Nos termos da alínea c) do n.º1, do art.º 3º da Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, "Para efeitos do presente diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projectos de construção ou melhoramentos de infra-estruturas e equipamentos desportivos";

Ao abrigo da alínea a) e b) n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é entre o

Município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, designada por Primeiro Contraente;

E

Futebol Clube Pinharensense, pessoa colectiva n.º 501 730 788, com sede na freguesia de Pinheiro da Bemposta, município de Oliveira de Azeméis, aqui representado por _____, abreviadamente designada por Segundo Contraente;

Celebrado **Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O presente Contrato tem por objecto o apoio financeiro para a construção de infraestruturas, a levar a cabo pelo Futebol Clube Pinharensense, designadamente balneários, garagem e salas de apoio, no complexo desportivo, situado no Pinheiro da Bemposta.

Segunda

O presente Contrato - Programa produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período necessário à concretização do seu objecto.

Terceira

I. Constituem designadamente, obrigações da Segunda Contraente:

- Utilizar a verba constante da quinta cláusula exclusivamente na execução do definido neste Contrato-Programa;
 - Apresentar comprovativo do cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social, sendo suspensos os benefícios financeiros decorrentes do presente Contrato-Programa, enquanto a situação se mantiver, nos termos do n.º7 do art.º 46º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro);
 - Especificar os meios, forma e prazos de execução das obras a efectuar e respectivos meios de financiamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 47º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro;
 - Identificar as outras fontes de financiamento, previstas ou concedidas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro;
- II. A assinatura do presente Contrato-Programa fica condicionada à apresentação, por parte da Segunda Contraente do referido na alínea b), c) e d) do Ponto I, desta cláusula.

Quarta

O Primeiro Contraente poderá acompanhar e/ou fiscalizar as acções a desenvolver ou exigir, a todo o tempo ao Segundo Contraente, os elementos que considere essenciais à comprovação da execução do presente Contrato-Programa.

Quinta

Para a prossecução do objecto do presente Contrato Programa, o Primeiro Contraente concede ao Segundo, um subsídio no montante de € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros), a pagar neste ano económico, de acordo com o Plano de pagamentos que oportunamente vier a ser estabelecido, contra apresentação de documentos justificativos da despesa.

Sexta

a) Qualquer alteração ou adaptação ao presente

Contrato - Programa carece de prévio acordo dos contraentes, concretizando-se através de adenda ao mesmo.

b) A revisão ou cessação do presente Contrato - Programa é aplicável o disposto nos artigos 15º e 17º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro.

Sétima

Os encargos resultantes do presente Contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na classificação orgânica 0111- Administração Municipal, e classificação económica 08 01 02 - Transferências Correntes - Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas.

O presente Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovado em reunião do Executivo de ____ de ____ de 2007.

Oliveira de Azeméis, ____ de ____ de 2007

ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

MINUTA

Considerando:

- Que em 14 de Julho de 2006 foi assinado "Protocolo de Delegação de Competências" com a Freguesia de Pindelo, relativo a encargos com a execução de caminhos florestais, resultantes do protocolo celebrado com o Regimento de Engenharia 3;
- O teor do ofício enviado em 26 de Março de 2007, pela Junta de Freguesia de Pindelo, pelo qual informa que "...a despesa com os militares do Regimento Engenharia N.º3 de Espinho, ascendeu acima dos quinze mil euros (15.000,00€), conforme documentos em anexo, havendo protocolo com a Câmara Municipal de dez mil euros (10.000,00€), encontrando-se em falta cinco mil euros (5.000,00€) ...";
- O estabelecido na cláusula quarta do citado Protocolo de Delegação de competências;

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, pessoa colectiva número 506 302 970, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ápio Cláudio do Carmo Assunção;

E

A FREGUESIA DE PINDELO, pessoa colectiva número 507 178 556, representada pelo Senhor Presidente da Junta, José António de Pinho Santos.

Acordam entre si efectuar a presente Adenda ao Protocolo celebrado em 14 de Julho de 2006, alterando a sua cláusula segunda, a qual passa a ter a seguinte redacção:

Segunda

No âmbito da delegação efectuada e para assegurar o seu adequado cumprimento, a Primeira outorgante comparticipará financeiramente com € 15 000,00 (quinze mil euros).

A presente Adenda ao Protocolo foi aprovada em reunião do Executivo de ____ de ____ de 2007 e em sessão da Assembleia Municipal de ____ de ____ de 2007, sendo igualmente aceite por deliberação da respectiva Junta de Freguesia em reunião de ____ de ____ de 2007 e ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de ____ de ____ de 2007.

Oliveira de Azeméis, ____ de ____ de 2007

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Minuta)

Considerando

- As atribuições dos Municípios em matéria de Ambiente e Saneamento Básico, consignadas designadamente, no artigo 13º, n.º1, alínea I); 26 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Que não existe rede de saneamento no Pinheiro da



Bemposta, efectuando a Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta a recolha das águas residuais de diversas fossas com cisterna própria, sem que haja nas proximidades onde fazer as descargas;

- A disponibilidade apresentada pela Câmara Municipal de Albergaria – a – Velha, de permitir a utilização, por parte do Município de Oliveira de Azeméis, dos colectores da rede de saneamento daquele Município, localizados na freguesia da Branca;
- O princípio “poluidor - pagador” faz recair sobre os Municípios os encargos resultantes do tratamento dos seus esgotos;
- Considerando a necessidade de racionalizar os meios e os recursos postos à disposição da Administração Pública para prossecução dos seus fins;

Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

É entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Apio Cláudio do Carmo Assunção; denominado Primeiro Outorgante; e

O Município de Albergaria – a – Velha, pessoa colectiva n.º -----, com sede na Rua ----- Albergaria – a – Velha, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor -----, denominado Segundo Outorgante;

Freguesia do Pinheiro da Bemposta, pessoa colectiva n.º 680 028 587, representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Senhor António Nobre Azevedo; designado Terceiro Outorgante;

É celebrado livremente e de boa fé, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objecto e âmbito

O presente Protocolo define os termos e as condições da colaboração institucional para a utilização, por parte do Município de Oliveira de Azeméis, dos colectores da rede de saneamento do Município de Albergaria – a – Velha, localizados na freguesia da Branca.

Segunda

Compromisso – Município de Albergaria – a – Velha

Pelo presente Protocolo, o Município de Albergaria – a – Velha compromete-se a:

1. Autorizar o Município de Oliveira de Azeméis a proceder às descargas de águas residuais nos colectores da rede de saneamento do Município de Albergaria – a – Velha, localizados na freguesia da Branca;
2. Indicar o(s) local(ais) onde poderão ser feitas as descargas, sem prejuízo ou incómodo para as populações.

Terceira

Compromisso – Município de Oliveira de Azeméis
Para concretização do objecto do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Proceder ao pagamento mensal à Câmara Municipal de Albergaria-a- Velha do valor correspondente às quantidades de águas residuais despejadas, de acordo com o tarifário, em vigor naqueles Municípios para as Autarquias;
2. Zelar pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelos Outorgantes.

Quarta

Compromisso – Freguesia do Pinheiro da Bemposta

A Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta compromete-se a:

1. Efectuar as descargas das cisternas apenas nos locais indicados pelo Município de Albergaria – Velha;
2. Apresentar mensalmente à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, até ao dia cinco do mês seguinte àquele a que diz respeito, relação com as quantidades de águas residuais descarregadas na rede de saneamento de Albergaria – a – Velha, para que possa ser promovido o respectivo pagamento.

Quinta

Efeitos e prazos

O presente Protocolo produz efeitos a Março de 2007 e vigorará enquanto se mantiverem as necessidades agora evidenciadas.

Sexta Alterações

Por acordo entre as partes, poderá ser alterado o presente Protocolo, o que será concretizado através de Adenda ao mesmo.

Os encargos resultantes do presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor nas respectivas classificações.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião do Executivo de _____ de _____ de 2007 e em sessão da Assembleia Municipal de _____ de 2007.

Oliveira de Azeméis, ___ de _____ de 2007

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Minuta)

Considerando e reconhecendo:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Espaços Verdes, consignadas designadamente, na alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- O papel e missão da Cerciaz, enquanto Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis;
- A importância da Cerciaz, enquanto centro de “*Formação Profissional*”, que:
 - a) Abrange jovens com deficiência mental ligeira e/ou moderada, multideficientes, dos 15/16 anos;
 - b) Tem como objectivo a integração sócio-profissional dos jovens no mundo normal de trabalho;
 - c) Incluiu diferentes cursos, designadamente de “*Jardinagem*”; que definem e caracterizam diferentes perfis profissionais.
- Que a articulação de esforços, traduzir-se-á na rentabilização dos respectivos recursos e meios;

Considerando ainda:

A necessidade de espaços complementares às escolas sentidos pelo Município para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular
Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

É entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Apio Cláudio do Carmo Assunção; adiante denominado Primeiro Outorgante; e

Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L., pessoa colectiva n.º _____, com sede na Rua Francisco Abreu e Sousa, n.º 800, em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis, aqui representada pelo seu Director _____, adiante denominada Segunda Outorgante;

É celebrado livremente e de boa fé, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objecto e âmbito

O presente Protocolo define os termos e as condições da colaboração institucional entre os outorgantes com vista a, por um lado, permitir aplicar e rentabilizar as capacidades obtidas, pela formação profissional, na valência “*jardinagem*” e, por outro, a manutenção regular e sistemática de espaços verdes situados no Município de Oliveira de Azeméis.

Segunda

Compromisso – Município de Oliveira de Azeméis
Para concretização do objecto do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Autorizar desde já a Segunda Outorgante, a proceder e assegurar a manutenção regular e sistemática dos espaços verdes, identificados na cláusula terceira deste Protocolo;
- b) Acompanhar a execução e cumprimento do presente Protocolo;
- c) Conceder um subsídio mensal no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante, para apoio das suas actividades e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.

- d) Reavaliar os termos e condições constantes deste Protocolo, no prazo de seis meses.

Terceira

Compromisso – Cerciaz, C.R.L.

- Pelo presente Protocolo, a Cerciaz compromete-se a
1. Por intermédio da sua equipa de jardinagem, constituída por formadores e formandos do curso de jardinagem, proceder e assegurar a manutenção regular e sistemática dos espaços verdes a seguir discriminados:
 - a) Rotundas da via do Nordeste - Vidreiros; Lações (Bairro); Bustelo; Bustelo/Pindelo;
 - b) Rotunda da Lomba (via para S. Roque);
 - c) Triângulo no gaveto da Travessa Comendador Seabra da Silva e Rua Prof. António Costeira
 - d) Loteamentos Cidacos/Pocinho; Cavadas/ S.Tiago de Riba –UI; Teso/Cucujães;
 2. Apresentar planeamento das obras a executar;
 3. Ceder, a título gratuito, ao Município de Oliveira de Azeméis, duas salas no seu edifício sede, sito nesta cidade de Oliveira de Azeméis, para desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular;
 4. Comungar com os princípios subjacentes ao presente Protocolo, empenhando-se concertadamente na sua execução.

Quarta

Efeitos e prazos

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de seis meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de trinta dias do seu termo ou de qualquer uma das renovações.

Quinta

Alterações

Por acordo entre as partes poderá ser alterado o presente Protocolo, o que será concretizado através de adenda ao mesmo.

Sexta

Os encargos resultantes do presente Protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, na classificação orgânica _____ e correspondentes classificações económicas.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião do Executivo de _____ de _____ de 2007 e ratificado em Assembleia Municipal em _____ de _____ de 2007.

Oliveira de Azeméis, ___ de _____ de 2007

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

MINUTA

Considerando e reconhecendo:

- Que a sustentabilidade do abastecimento de energia, água, combustíveis, bem como em matéria de gestão de resíduos é um dos maiores desafios a nível global;
- A ausência no Município de Oliveira de Azeméis, de um organismo que se dedique à reflexão e actuação no mercado da energia, tendo em vista a sua utilização racional e o aumento da quota de mercado das fontes de energia alternativas;
- Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis promoveu em 31 de Maio de 2003, na sequência da apresentação, perante a Comissão Europeia, de um projecto de criação de uma agência regional de energia, a constituição da EDVENERGIA - Associação de direito privado sem fins lucrativos;
- Que a EDVENERGIA, nos termos dos seus estatutos, tem por objectivo contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia, podendo, nomeadamente apoiar a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis na formulação das políticas energéticas ambientais;
- O interesse da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis em desenvolver com a EDVENERGIA no domínio do estudo, o desenvolvimento e execução de uma política de utilização racional de energia, água, resíduos, combustíveis e em matéria de gestão de resíduos no Município de Oliveira de Azeméis;

Ao abrigo do disposto no n.º4, alínea b), do art.º64 e 67º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro,

É entre

PRIMEIRO: Município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506 302 970, com sede no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Vice Presidente da Câmara Municipal – Prof. Albino Valente Martins, adiante denominado Primeiro Outorgante;

SEGUNDA: EDVENERGIA – ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA DO ENTRE O DOURO E VOUGA, pessoa colectiva n.º 506 411 800, com sede no Município de Oliveira de Azeméis, aqui representada por José Maria de Sá Correia, casado, natural e residente em Santa Maria da Feira, na qualidade de Vice-Presidente e Pedro Manuel Pereira Fonseca Santos, natural de s. Jorge de Arrois e residente no Concelho de S. João da Madeira na qualidade de Director Delegado; Celebrado o presente Protocolo de colaboração nos termos e segundo as cláusulas seguintes, reciprocamente aceites:

Primeira Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a cooperação entre os Outorgantes no desenvolvimento de uma política de utilização racional de energia, água, bem como em matéria de gestão de resíduos no Município.

Segunda Obrigações da EDVENERGIA

Para a prossecução dos objectos deste Protocolo, compete à EDVENERGIA:

- 1) Determinar as condições actuais de utilização de energia, água, combustíveis, resíduos no Município e actuar no sentido de racionalizar as mesmas;
- 2) Promover iniciativas dentro do Município, no sentido de incrementar o uso racional da energia, água, combustíveis por parte da população em geral e de todos os intervenientes económicos locais;
- 3) Estudar hipóteses da utilização de energia alternativa no concelho e promover projectos de aplicação;
- 4) Desenvolver outros programas que se enquadrem nos objectivos do presente protocolo;
- 5) Apresentar sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, documentos justificativos da despesa e/ou de prestação de contas;
- 6) Fornecer dados/Relatórios, de forma a permitir o acompanhamento por parte do Município, para efeitos do constante no ponto 4º e 5º da cláusula terceira deste Protocolo.

Terceira

Obrigações do Município de Oliveira de Azeméis

Compete ao Município de Oliveira de Azeméis:

- 1) Participar financeiramente em 2007, nos termos da cláusula Quarta;
- 2) Cooperar no sentido de disponibilizar toda a informação disponível e necessária ao cumprimento dos objectivos deste Protocolo;
- 3) Apoiar, para concretização dos mesmos objectivos, com equipamentos e meios de comunicação geridos pelo Município, para promoção de campanhas de sensibilização ou outras, a levar efeito pela EDVENERGIA.
- 4) Designar o serviço municipal e técnico, a quem competirá acompanhar e verificar as poupanças geradas para o nosso Município;
- 5) Criar mecanismos de monitorização dos dados, via documentos físicos de poupança e relatórios apresentados.

Quarta Participação

- 1) Para concretização do objectivo do presente Protocolo, o Município de Oliveira de Azeméis concederá um subsídio anual de 15 000.00 €, o qual será pago em prestações trimestrais, no valor de 3 750.00€ cada;
- 2) Este subsídio será complementado com as verbas de 27 000.00 €, mediante apresentação de relatório intercalar das actividades desenvolvidas, demonstrativo da obtenção de uma poupança de 65.000,00€.

Quinta Penalidades

O incumprimento por parte da EDVENERGIA, dos deveres previstos no presente Protocolo, determina a possibilidade de resolução imediata do mesmo pelo Município e a obrigação de reposição das verbas eventualmente recebidas e não aplicadas, ou aplicadas indevidamente, ou ainda com violação reiterada das suas obrigações.

Sexta

Interpretação e entrada em vigor

- 1) Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas no presente Protocolo serão dirimidas por acordo entre a EDVENERGIA e a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;
- 2) O presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e é válido por um ano.

Ainda:

Pelo Primeiro e Segundo outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que aceitam para as suas representadas o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal em _____ e sessão da Assembleia Municipal em _____.

Oliveira de Azeméis, ____ de _____ de 2007

EDITAL

Alteração do Regulamento do Mercado Municipal

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Torna público que, na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 27 de Junho, realizada em 9 de Julho e após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar a alteração acima identificada, a qual entrará em vigor no dia útil imediato à publicação no Boletim Municipal.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, no Boletim Municipal, Jornais locais e ainda lugares de estilo deste Município.

Oliveira de Azeméis, 12 de Julho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio Carmo Assunção

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Tendo presente as alterações legislativas ocorridas após a entrada em vigor do Regulamento do mercado Municipal, nomeadamente com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes dos Regulamentos n.º 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, bem como algumas dificuldades sentidas na aplicação de determinados preceitos do regulamento, nomeadamente por falta de estatuição das normas, pretende-se adequar o referido regulamento às disposições contidas no diplomas referidos e clarificar preceitos, propondo-se as seguintes alterações:

- 1- Ajustamentos e alteração da redacção dos seguintes preceitos: art.º 5.º, 8.º, 11.º, 19.º, 22.º, 23.º, 24.º, 27.º, 28.º, 31.º, 32.º, 36.º, 38.º, 39.º, 41.º, 43.º, 44.º, 52.º, 65.º;
- 2- Revogação dos art.ºs: n.º 7 do 37º, 61.º e 62.º;
- 3- Aditamento: 8.º-A e 54.º-A;
- 4- Eliminação do cartão do funcionário do mercado, e criação do cartão de vendedor ocasional;

Artigo 5.º (...)

1- Constituem deveres dos vendedores e seus colaboradores:

- a)
 - b)
 - c)
 - d) Exibir, salvo se for vendedor ocasional, sempre que solicitado por qualquer funcionário em serviço no mercado, o alvará que legitima a ocupação do espaço. Sempre que exigível, deverá igualmente ser apresentado o certificado de vistoria higio-sanitária;
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k)
 - l)
 - m) Cada vendedor do Mercado apenas pode dispor de quatro colaboradores, sendo que apenas dois poderão estar em exercício de funções em simultâneo.
 - n)
- 2-

Artigo 8.º (...)

1- Os vendedores do mercado devem apresentar-se rigorosamente limpos, em especial no que respeita ao vestuário e mãos, e cumprir escrupulosamente os preceitos elementares de higiene.

2- Quando laborem produtos de origem animal (carnes, preparados de carne, produtos lácteos, pescado) assim como produtos de panificação e outros produtos alimentares, os vendedores, seus empregados e colaboradores, deverão apresentar-se com o maior asseio e observar as condições específicas de higiene pessoal exigíveis para estas actividades e as que lhes forem recomendadas pelos funcionários municipais ou autoridades sanitárias, nos termos da lei.

- 3-
- 4-
- 5-

Artigo 8.º A

Vistorias higio-sanitárias das unidades móveis

1- É obrigatório possuir vistoria higio-sanitária de todos os veículos de venda e transporte de géneros alimentícios, carnes e seus produtos, pão e afins, pescado e seus subprodutos, bem como de produtos lácteos e seus derivados para o Mercado Municipal.

2- O Presidente da Câmara Municipal deverá, no prazo de 10 dias a contar da data de entrada do requerimento, mandar proceder à marcação da vistoria da viatura entre o serviço competente e o requerente da mesma.

- 3- Sempre que, na vistoria dos veículos se verifique a existência de anomalia, ao requerente, será fixado um prazo razoável, para a correcção das mesmas.
- 4- Depois das correcções efectuadas ao veículo, deverá o requerente comunicar aos serviços, para que estes promovam a verificação das referidas correcções junto das autoridades competentes, após o que será emitido o certificado higio-sanitário, pelo Presidente da Câmara, de acordo com os pareceres.

Artigo 11.º (...)

- 1- Os materiais de acondicionamento e embalagem não devem constituir fonte de contaminação.
- 2- Na embalagem de produtos alimentares deve ser utilizado preferencialmente papel ou material plástico que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha inscrições impressas na parte interior.
- 3- Os materiais de acondicionamento e embalagem reutilizáveis para géneros alimentícios devem ser fáceis de limpar e, sempre que necessário, fáceis de desinfectar.

Artigo 19.º (...)

- 1-
- 2- Abertura ao público:
 - a) 4.ªs feiras: 05h30m – 15h
 - b) Sábados: 05h – 15h
- 3- Abertura ao público - piso superior:
 - a) Segunda, Terça, Quinta e Sexta Feiras - das 7 horas às 19 horas;
 - b) Quarta-Feira – das 5.30 às 19.00;
 - c) Sábado - das 5 horas às 15 horas;

- 4-
 5- Nos dias em que as quartas-feiras ou os sábados coincidam com dia feriado, a realização do mercado terá lugar no dia imediatamente anterior, salvo outra determinação do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, a qual será publicitada por editais nos locais de estilo.
 6-

**Secção III
 Do pessoal
 Artigo 22.º
 (...)**

- 1- O funcionamento do mercado será orientado e dirigido pelo encarregado do mercado, coadjuvado por outros colaboradores do mercado destacados para esse fim, de acordo com as ordens e instruções dimanadas dos superiores hierárquicos.
 2- Os funcionários do mercado têm de andar devidamente identificados com o cartão de identificação.

**Artigo 23.º
 Fiscalização**

É da competência dos fiscais destacados para exercer funções no mercado:

- a) A fiscalização do cumprimento do presente regulamento;
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)

**Artigo 24.º
 Encarregado do mercado**

Cabe em especial ao encarregado do mercado:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e pelas ordens e instruções recebidas;
 b) Exercer a supervisão dos serviços;
 c) Anterior alínea b);
 d) Anterior alínea c);
 e) Anterior alínea d);
 f) Anterior alínea e);
 g) Anterior alínea f);
 h) Anterior alínea g);
 i) Anterior alínea h);

**Artigo 27.º
 (...)**

- 1- As lojas numeradas de I a X, localizadas no interior do mercado - piso superior/topo norte -, destinam-se designadamente à venda de carne, peixe ou outros produtos alimentares.
 2-
 3-

**Artigo 28.º
 Bancas**

- 1- As bancas numeradas de 1 a 72 e localizadas no piso superior destinam-se à venda de peixe fresco e congelado, de produtos refrigerados (salsicharia, queijos, iogurtes e afins que careçam de frio) e à venda de pão, azeitonas, frutos secos, ovos, bacalhau, mercearias, cereais, produtos frutícolas e hortícolas.
 2-

**Artigo 31.º
 (...)**

- 1-
 2-
 3- Excepcionalmente poderá ser atribuído o alvará de concessão por ajuste directo, desde que o procedimento referido no número anterior fique deserto ou nenhuma das propostas apresentadas se mostrem adequadas.
 4- Anterior número 3.

**Artigo 32.º
 (...)**

- 1-
 2- Havendo renovação, nos termos do número anterior, fica o vendedor obrigado ao pagamento da taxa de renovação prevista no regulamento municipal de taxas, licenças e outras receitas municipais.

**Artigo 36.º
 (...)**

- 1- A arrematação por proposta em carta fechada é

levada a efeito mediante oferta pública, publicitada em 2 jornais locais e editais, afixados nos locais de estilo, onde se identificará, nomeadamente:

- (...)
 2-
 1-
 2-
 3-
 4-
 5-
 6-
 7- Revogado.

**Artigo 37.º
 (...)**

**Artigo 38.º
 (...)**

- 1-
 a)
 b)
 c) Cartão de contribuinte de pessoa singular/colectiva;
 d)
 e)
 f) Uma fotografia tipo passe;
 2- Quando existam colaboradores, o concessionário terá de requerer os respectivos cartões, apresentando os documentos referentes aos mesmos nos termos do número anterior, exceptuando-se o previsto na alínea e).
 3- Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o certificado de aptidão médico ou documento equivalente deve ser apresentado anualmente aquando do pagamento da taxa de utilização referente ao mês de Janeiro, sob pena de caducidade da concessão nos termos e para os efeitos do art. 52.º, quer para os vendedores quer para os colaboradores.

**Artigo 39.
 (...)**

- 1- Os lugares a utilizar pelos vendedores ocasionais serão atribuídos mediante o pagamento da taxa de utilização (diária) constante da tabela anexa ao regulamento municipal das taxas, licenças e outras receitas municipais, e só autorizam a utilização da área de mercado no dia a que se referem.
 2- Os vendedores ocasionais deverão proceder ao requerimento do cartão o qual terá uma validade de cinco anos, devendo para o efeito anexar ao requerimento os documentos seguintes:
 a) Fotografia tipo passe;
 b) Documento da Freguesia da sua residência, comprovativo de que os artigos que comercializam são de produção própria;
 c) Cópia do BI;
 d) Cópia do cartão de contribuinte de pessoa singular;
 e) Certificado de vistoria higio-sanitária dos veículos de transporte, quando exigível;
 f) Certificado de aptidão médica ou documento equivalente, quando exigível;

**Artigo 41.º
 (...)**

- 1-
 2- A interrupção da actividade por período superior a 30 dias de calendário seguidos ou a 60 dias de calendário interpolados, no decurso do mesmo ano civil, carecem de comunicação escrita ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de caducidade da concessão nos termos e para os efeitos do art. 52.º.
 3-

**Artigo 43.º
 (...)**

- 1- Pela prática dos actos referidos no presente regulamento, bem como pela emissão das respectivas Licenças, são devidas as taxas previstas no regulamento municipal e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais.
 2- A ocupação de qualquer local de venda no mercado está condicionada ao pagamento da respectiva taxa mensal, prevista no regulamento municipal de taxas e licenças e outras receitas municipais.
 3-
 4- Será devida uma taxa diária por ocupação da câmara frigorífica fora dos dias de mercado, de acordo com a taxa prevista no regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais do município de Oliveira de Azeméis.

**Artigo 44.º
 Delegação de competências**

- 1) As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente

da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

2) As competências cometidas ao Presidente da Câmara podem ser delegadas aos vereadores com faculdade de subdelegação

**Artigo 52.º
 (...)**

- 1-
 2-
 3- A concessão caduca designadamente:
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 4-
 5-
 6-

Art.º 53º - A

Obras a cargo dos vendedores

- 1- Nos lugares de venda, não podem ser feitas quaisquer obras sem a prévia autorização da Câmara Municipal.
 2- As obras referidas no nº anterior incluem conservação, reparação e beneficiação, estando as suas condições adequadas ao exercício da actividade;
 3- As obras a realizar no interior das lojas e nos outros locais de venda são da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.

**Artigo 61.º
 (...)**

Revogado

**Artigo 62.º
 (...)**

Revogado

**Artigo 65.º
 (...)**

A presente alteração ao regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no boletim municipal.

Anexo II

B) Vendedores ocasionais (cor de fundo: verde)

		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO VENDEDOR OCASIONAL	Fotografia
C. M. Oliveira Azeméis			
NOME: _____ VALIDADE: / / até / /			
VENDA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, FRUTOS OU QUALQUER OUTROS PRODUTOS DE FABRICO PRÓPRIO ZONA DESTINADA A VENDEDORES OCASIONAIS			
O VEREADOR No uso da competência subdelegada.			

EDITAL

Alteração do Regulamento Municipal Actividades Diversas

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Torna público que, na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal de 27 de Junho, realizada em 9 de Julho e após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar a alteração acima identificada, a qual entrará em vigor no dia útil imediato à publicação no Boletim Municipal.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, no Boletim Municipal, Jornais locais e ainda lugares de estilo deste Município.

Oliveira de Azeméis, 12 de Julho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio Carmo Assunção

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 15 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO

NOTA JUSTIFICATIVA

Tendo presente a alterações legislativas ocorridas após a entrada em vigor do Regulamento Municipal de licenciamento de actividade diversas, nomeadamente com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 124/06, de 28 de Junho e do novo Código de Estrada e sua regulamentação, destacando-se o Decreto – Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março e em cumprimento da Circular 98/2005-PB, de 27 de Julho de 2005 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pretende-se adequar o Regulamento Sobre o Licenciamento de Actividades Diversas às disposições contidas nos diplomas referidos. Pretende-se ainda manter o regime de reduções de taxas deste regulamento não obstante o regime geral previsto no regulamento municipal e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais, propondo-se, portanto, as seguintes alterações:

- 1- Ajustamentos e alteração da redacção dos seguintes preceitos: art. 11.º; 23.º; 24.º; 29.º; 45.º; 50.º; 55.º; 56.º; 57.º; 59.º; 60.º; 67.º; 68.º; 69.º; 70.º; 72.º; 74.º; 91.º; 93.º; 95.º e 99.º;
- 2- Eliminação do primeiro art. n.º 85.º, uma vez que do regulamento actualmente em vigor, consta em duplicado;
- 3- Aditamento: 59.º -A;
- 4- Revogação: art. 92.º; 94.º; 96.º; 97.º e 98.º

Artigo 11.º
(...)

- 1-
- 2- O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal até 30 dias seguidos antes de caducar a respectiva validade.
- 3-
- 4-

Artigo 23.º
(...)

- 1-
- 2-
- 3- O cartão de arrumador de automóveis é pessoal e intransmissível, devendo ser sempre utilizado pelo arrumador no lado direito do peito e tem a validade de 5 anos.
- 4-
- 5-
- 6-

Artigo 24.º
(...)

- 1-
- 2- O pedido de renovação da licença, por igual período de tempo, deve ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal durante o mês de Janeiro e instruído com os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º, e ainda cópia da apólice de seguro válida.
- 3-

Artigo 29.º
(...)

- 1-
- 2-
- 3- A não realização da fogueira é condicionada no alvará de licença para a realização do acampamento, havendo parecer desfavorável dos bombeiros da área nos casos referidos na alínea c) do número 1, ou caso não cumpra o previsto dos art. 69.º e ss. do presente regulamento.
- 4- Anterior número 3.

Artigo 45.º
(...)

- 1- A renovação da licença de exploração deve ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal até 30 dias seguidos antes de caducar a respectiva validade.
- 2-

Artigo 50.º
(...)

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6- Quando a realização de eventos referidos no art. 49.º envolver a instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, aplicam-se também as regras do decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, devendo o requerimento ser ainda instruído com os documentos previstos no art. 6.º ou 7.º respectivamente, do regulamento de licença acidental para a instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados.

Artigo 55.º
(...)

Sem prejuízo do licenciamento do evento (prova ou evento desportivo realizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre), a realização de provas e manifestações desportivas, tal como se encontram definidas nos artigos 2.º a 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecem de autorização da competência da Câmara Municipal.

Artigo 56.º
(...)

- 1- O pedido de licenciamento e/ou de autorização da realização de provas ou eventos desportivos, na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:
 - a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
 - b) Morada ou sede social;
 - c) Actividade que se pretende realizar;
 - d) Percurso a realizar;
 - e) Dias e horas em que a actividade ocorrerá;
 - f) Indicação do número previsto de participantes.
 - g) Caso existam condicionamentos ou cortes de trânsito, deverá ser apresentado percurso alternativo;
 - h) Meios de evacuação disponível;
- 2- O requerimento para o licenciamento será acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
 - b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
 - c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
 - d) Parecer da D.G.V., no caso de utilização de estradas nacionais e/ou do Instituto Estradas de Portugal, I.P.E. no caso de utilização de vias regionais;
 - e) Parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no regulamento da prova.
- 3- O requerimento para a autorização será acompanhado, além dos documentos referidos nas alíneas a) b) c) e d) do número anterior, de documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar as

provas.

- 4- Caso o requerente não junte desde logo os pareceres mencionados nas alíneas c), d) e e) do número 2, compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitá-los às entidades competentes.
- 5- Sempre que haja condicionamento ou suspensão de trânsito, estes devem ser publicitados através de aviso na imprensa, sendo os respectivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.

Artigo 57.º
Emissão de licença e/ou autorização

- 1- A licença e/ou autorização é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, a hora da sua realização, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento e/ou autorização.
- 2- Aquando do levantamento da licença e/ou autorização, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais, caso os mesmos ainda não tenham sido apresentados.

Artigo 59.º
(...)

- 1- O pedido de licenciamento e/ou de autorização da realização de provas ou eventos desportivos é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal em que o evento tenha o seu termo, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:
 - a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
 - b) Morada ou sede social;
 - c) Actividade que se pretende realizar;
 - d) Percurso a realizar;
 - e) Dias e horas em que a actividade ocorrerá;
 - f) Indicação do número previsto de participantes;
 - g) Caso existam condicionamentos ou cortes de trânsito, deverá ser apresentado percurso alternativo;
 - h) Meios de evacuação disponível;
- 2- O requerimento será acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
 - b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
 - c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
 - d) Parecer das Estradas de Portugal, E.P.E. no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
 - e) Parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no regulamento da prova;
 - f) Parecer das Câmaras Municipais em cujo território se desenrola a prova, aprovando o respectivo percurso.
- 3- O requerimento para a autorização será acompanhado além dos documentos referidos nas alíneas a) b) c) e d) do número anterior de documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar as provas.
- 4- Caso o requerente não junte desde logo os pareceres mencionados nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior, compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitá-los às entidades competentes.
- 5- As entidades consultadas dispõem do prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o percurso pretendido, devendo comunicar a sua decisão ao Município consulente, presumindo-se como favorável a ausência de resposta no prazo determinado.
- 6- No caso da prova se desenvolver por um percurso que abranja somente um distrito, o parecer a que se refere a alínea c) do n.º 2 deve ser solicitado ao Comando de Polícia da PSP e ao Comando da Brigada Territorial da GNR.
- 7- No caso da prova se desenvolver por um percurso que abranja mais do que um distrito, o parecer a que se refere a alínea c) do n.º 2 deste artigo deve ser solicitado à Direcção-Nacional da PSP e ao Comando-Geral da GNR.
- 8- Sempre que as actividades envolvam a utilização de estradas nacionais em troços com extensão superior a 50 Km, o Município, concluída a instrução do



processo e pretendendo deferir o pedido, deve notificar a Direcção-Geral de Viação dessa sua intenção, juntando cópia dos documentos referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 59.º.

Artigo 59.º - A **Omissões**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto na Secção I e II relativamente à autorização da realização de provas ou eventos desportivos e outras actividades de carácter festivo que possam afectar o trânsito normal, aplicam-se as disposições do Decreto – Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março.

Artigo 60.º

Emissão de licença e/ou autorização

- 1- A licença e/ou autorização é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, a hora da sua realização, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento e/ou autorização.
- 2- Aquando do levantamento da licença e/ou autorização, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais, caso os mesmos ainda não tenham sido apresentados.

Artigo 67.º

(...)

- 1-
- 2- A renovação da licença deverá ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal, até 30 dias seguidos antes de caducar a respectiva validade.

Artigo 68.º

(...)

Nas agências e postos de venda é proibido:

- a)
- b) Cobrar importância superior a 20% à do preço de venda ao público dos bilhetes no caso de entrega ao domicílio;
- c)
- d)

Artigo 69.º

(...)

- 1- Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, em todos os espaços rurais, durante o período crítico ou fora dele, desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio muito elevado e máximo, não é permitido realizar fogueiras para o recreio e lazer e para a confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos.
- 2- A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 70.º

(...)

- 1- A realização de queimadas só é permitida após licenciamento no respectivo Município, ou pela Freguesia se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapedores florestais, devendo obedecer às orientações da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
- 2-
- 3- A realização de fogueiras só é permitida para confecção de alimentos, quando realizadas em espaços não inseridos em zonas críticas e nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal.

Artigo 72.º

(...)

- 1- O pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:
 - a)
 - b) Local da realização da fogueira ou queimada;
 - c) Data proposta para a realização da fogueira ou queimada;
 - d)
- 2-

- 3-
- 4-

Artigo 74.º

(...)

- 1- A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento da Câmara Municipal.
- 2- Para os efeitos previstos no número anterior, são considerados lugares públicos os estabelecimentos comerciais e quaisquer recintos a que o público tenha acesso livre e gratuito.
- 3- A realização de leilões sem licença será imediatamente suspensa, sem prejuízo do processo de contra-ordenação.

Artigo 91.º

(...)

Sem prejuízo do regime específico previsto no art. 93.º do presente regulamento quanto às reduções de taxas, pela prática dos actos referidos no presente regulamento, bem como pela emissão das respectivas licenças, são devidas as taxas previstas no regulamento municipal de taxas e licenças e outras receitas municipais.

Artigo 92.º

(...)

Revogado

Artigo 93.º

(...)

Mediante requerimento fundamentado, o Presidente da Câmara Municipal, poderá, por despacho igualmente devidamente fundamentado, reduzir em 50%, as taxas previstas no regulamento municipal e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais, às entidades que na área do município prosseguem fins de relevante interesse público, e de solidariedade social, quando reportadas à actividades que visem a prossecução do respectivo escopo social.

Artigo 94.º

(...)

Revogado

Artigo 95.º

(...)

- 1- Em tudo o que não estiver disposto no presente regulamento, aplicar-se-á subsidiariamente os Decretos-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, o Decreto regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, o Código de Procedimento Administrativo e as suas posteriores alterações, bem como os princípios gerais do direito administrativo.
- 2-

Artigo 96.º

(...)

Revogado

Artigo 97.º

(...)

Revogado

Artigo 98.º

(...)

Revogado

Artigo 99.º

(...)

A presente alteração ao regulamento entra em vigor no dia útil imediato à publicação em Boletim Municipal.

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
DIVISÃO DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

Relação de despachos proferidos ao abrigo das competências próprias e delegadas praticados pelo Sr. Presidente, previstos nos artigos 65º e 68º e para o efeito do artigo 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e previsto no despacho de 24 de outubro de 2005, no período compreendido entre os dias: 01-06-2007 a 30-06-2007

GABINETE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Data	PAQ.n.º	PCO n.º	Descrição e Destino	Por Ajuste Direto	Com consulta	Sem consulta	Previsto no concurso n.º	Adjudicado a Firma	No valor de: (Sem IVA)
04-06-2007	752	653	Análises químicas de água	X		X		IAREN	4,90 €
04-06-2007	755	651	Execução de autocarilantes	X		X		Auto Reparadora de Adães, Lda	179,24 €
04-06-2007	630	650	Aro com tampa FF 500 D400	X	X			Mendes & Irmãos, Lda	1.782,00 €
05-06-2007	737	659	Informação - Placas de inauguração	X		X		Carimbrinde - Santiago & Ferreira, Lda	234,00 €
05-06-2007	705	656	Discos de tacógrafo	X	X			A Soares, Lda	107,40 €
05-06-2007	763	663	Hélio	X	X			Auto Transportadora Central Sanjense	134,12 €
05-06-2007	746	657	Beberete para dia 16 de Junho	X	X			Maria do Céu Barbosa de Almeida Estrela - casa Estrela	1.072,50 €
05-06-2007	730	661	Bateria, faróis e espelhos	X	X			Oriando & Luis, Lda	744,00 €
05-06-2007	764	662	Execução de cartazes	X	X			Gráfica Oliveirense	150,00 €
06-06-2007	744	670	Execução de descobráveis	X	X			Gráfica Oliveirense	560,00 €
08-06-2007	692	666	Caixa para contador, serra, ponteira, terminais, etc	X	X			Energizenta	599,28 €
08-06-2007	741	671	Escovas para brisas	X	X			Oriando & Luis, Lda	19,16 €
08-06-2007	739	665	Desperdício, pasta lavar mãos	X	X			Comfersa	97,30 €
08-06-2007	740	672	Martelo pneumático	X	X			Leokit	425,00 €
08-06-2007	701	668	Análise de amianto	X	X			Interamio	410,00 €
08-06-2007	757	669	Ponteira direcção e abraçadeiras	X		X		Oriando & Luis, Lda	215,58 €
08-06-2007	774	677	Execução de painfletos para a Feira do Brinquedo	X		X		Gráfica Oliveirense	330,00 €
11-06-2007	758	678	Publicação de aviso para auxiliares de serviços gerais	X	X			A Folha Cultural	84,00 €
11-06-2007	738	667	Aplicação de cateiras	X	X			Anónio Marques de Pinho	634,40 €
11-06-2007	751	679	Tampão depósito combustível	X	X			Garagem Justino	10,97 €
11-06-2007	734	680	Kit de reparação bomba principal travões para Man	X	X			Cepraulo	94,60 €
11-06-2007	761	664	Instalação de tecto falso em gesso	X		X		Fibula	645,00 €
12-06-2007	778	682	Inspeção Semi-Rebouque (Agosto/2007)	X		X		Insponor	22,17 €
12-06-2007	776/777	683	Serviços eléctricos nos autocarros - setar martelos, ver colunas e ver placas	X		X		Silexal	40,00 €
12-06-2007	769/770	685	Braço suspensão e escovas, pastilhas travão	X	X			A Soares, Lda	212,24 €
13-06-2007	765	686	Apoios motor, penado, corseia	X	X			Alberças, Lda	566,54 €
13-06-2007	745	687	Suporte de bandeira, redondo, cromado	X	X			Bandeiramar, Lda	65,00 €
14-06-2007	781/782	690	Análises controlo de rotina R1; Análises bacteriológicas tipo G1	X		X		Administração Regional Saúde Aveiro	534,26 €
14-06-2007	779	689	Farolins traseiros Renault Master direito e esquerdo	X		X		Saraiva & Irmão	118,00 €
14-06-2007	770	688	Pneus ligeiros 165/65	X	X			Abilio Lourenço, Lda	139,20 €
19-06-2007	793	699	Kit embraçagem para Fiat	X	X			Saraiva & Irmão	192,00 €
20-06-2007	803	703	Garrafas de gás de 45kg para refectório dos Estaleiros Municipais	X	X			João Paulo Oliveira da Costa Santos	165,00 €
21-06-2007	784	704	Cardan p/ sistema	X	X			Terra Bastos, Lda	166,36 €
21-06-2007	762	706	Material eléctrico para Festa Município e Festa da Criança	X		X		Energizenta	2.245,46 €
21-06-2007	780	705	Medalhas e trofeus	X		X		Ouviresaria e Óptica Pejura	3.679,00 €
22-06-2007	789/814	709	Material eléctrico diverso	X	X			Electro Sanjo	1.150,28 €
22-06-2007	789/814	709	Material eléctrico diverso	X	X			Salvador Tavares da Silva	283,52 €
22-06-2007	809	708	Alavanca para New Holland	X		X		Molcorcama	163,14 €
22-06-2007	807	710	Desmontagem de divisórias	X	X			Fibula	927,50 €
25-06-2007	806	712	Execução de programas de sala - animação de Verão	X	X			Gráfica Oliveirense	100,00 €
25-06-2007	818	714	Oxigénio Altop industrial	X	X			Ariquido	53,83 €
25-06-2007	824	715	Serviços eléctricos - reparar, substituir e alerir tacógrafo	X		X		Silexal	432,98 €
25-06-2007	812	716	Caixa, abraçadeira, tubo manga termorretráctil, terminais, caixa plástica	X		X		Adriano Manuel Fonseca da Silva	129,40 €
25-06-2007	834	719	Publicação de Edital da Assembleia Municipal do dia 27-06-2007	X	X			A Folha Cultural, CRL	146,00 €
25-06-2007	811	721	Perno para bico com porta e anilha	X	X			Maquialba, Lda	125,00 €
26-06-2007	833	725	Análises bacteriológicas tipo G1	X	X			A.R.S. Aveiro	359,10 €
26-06-2007	813	723	Tubo PVC 40x4Kqx3m	X	X			Ferokey	9,75 €
26-06-2007	794	724	Bateria Dumper 70 AH 670A	X	X			Oriando & Luis, Lda	65,00 €
26-06-2007	819	722	Serviço-pintar porta da frente e traseira, colar vidro da Renault Master	X	X			Auto Reparadora de Adães, Lda	445,00 €
26-06-2007	846/847	731	Seminário - Gestão Global e Tecnologias no Sector da Água	X		X		APEMETA	800,00 €
26-06-2007	805	728	Acetona, lomeiras, silicone, Arame para selar contadores	X	X			Drogaria Jorge, Lda, Resopre	72,80 € 41,40 €
28-06-2007	792	733	Sinais de trânsito - estacionamento autorizado	X	X			Sinat, Lda	280,70 €
28-06-2007	667	713	Parecer jurídico	X		X		Prof Marcelo Rebelo de Sousa	7.500,00 €
28-06-2007	828	736	Betume branco, diluente sintético e rede plastificada malha	X	X			Américo Jesus Soares Costa	105,75 €
28-06-2007	817	729	Chapas e triângulos reflectores, vidro farolim porta-máquinas	X	X			Oriando & Luis, Lda	106,50 €
28-06-2007	853/854	739	Serviço-reparar motor de arranque e verificar instalação eléctrica	X		X		Silexal	289,75 €
28-06-2007	836	742	Correias para o autocarro	X	X			Oriando & Luis, Lda	162,13 €
28-06-2007	840	741	Calços travão e roletos maxila	X	X			Saraiva & Irmão	72,54 €
28-06-2007	852	740	Serviço - retirar roda de guia e tensor, substituir vedantes	X	X			Entrepósito Máquinas	861,17 €
28-06-2007	821	737	Distribuição kit completo Toyota Hilux	X	X			Serafim Manuel S. Almeida (Avarpeças)	70,12 €
29-06-2007	820	738	Reservatório água para radiador da Mini Escavadora Giratória Case 16m	X	X			Maquialba, Lda	30,25 €
29-06-2007	800	727	Contactar	X	X			Electro Sanjo	163,48 €
29-06-2007	800	727	Caixas	X	X			Gerador Luminoiso	71,81 €
29-06-2007	800	727	Receptor, antena, regulador, bucin, fêmea zincada	X	X			Salvador Tavares da Silva	3.112,80 €

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
DIVISÃO DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

Relação de despachos proferidos ao abrigo das competências delegadas e sub-delegadas nos Vereadores e Dirigentes nos termos do n.º2, do artigo 69º e n.º1, do artigo 70º e em cumprimento do n.º3, do artigo 69º e para os efeitos do artigo 91º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alteração dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e previsto em despacho de 24 de Outubro de 2005, no período compreendido entre os dias: 01-06-2007 a 30-06-2007

GABINETE DO VEREADOR - DR. ANTÓNIO ROSA

Data	PAQ n.º	PCO n.º	Descrição e Destino	Por Ajuste Direto	Com consulta	Sem consulta	Previsto no concurso n.º	Adjudicado a Firma	No valor de: (Sem IVA)
11-06-2007	727	641	Impressora Deskjet 5940 e Impressora Laserjet 3800 N	X	X			Baseados	76,00 €
								ATMinformática 2	842,84 €
11-06-2007	733	658	Almofadas datador 53,56,57	X	X			Olimar	25,12 €
15-06-2007	797	692	Instalação de divisórias	X		X		Fibula	938,30 €
15-06-2007	786	693	Jantares para a Comissão Francesa do Comité de Jurmeige, no dia 21 de Julho de 2007.	X		X		Maria Conceição Tavares Pinho (Restaurante Panorama)	1.785,80 €
18-06-2007	783	698	Serviço de informática - Criação de site - Migração de aplicações e parametrização	X		X		Globaz - Consultoria em Informática, lda	2.219,50 €
22-06-2007	798	707	Aplicação de estoresportadas no Gabinete de Tempos Livres e Juventude	X	X			Decorações Compilata	301,16 €
27-06-2007	823	726	Serviço de informática - Criação de site - Parametrização de sites e alojamento na Plataforma Regional	X		X		Netual, Lda	9.900,00 €

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
DIVISÃO DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

Relação de despachos proferidos ao abrigo das competências delegadas e sub-delegadas nos Vereadores e Dirigentes nos termos do n.º2, do artigo 69º e n.º1, do artigo 70º e em cumprimento do n.º3, do artigo 69º e para os efeitos do artigo 91º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alteração dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e previsto em despacho de 24 de Outubro de 2005, no período compreendido entre os dias: 01-06-2007 a 30-06-2007

GABINETE DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DR. FIGUEIREDO

Data	PAQ.n.º	PCO n.º	Descrição e Destino	Por Ajuste Direto	Com consulta	Sem consulta	Previsto no concurso n.º	Adjudicado a Firma	No valor de: (Sem IVA)
15-06-2007	787	694	Publicação de Edital - Regulamento Apoio à Família	X	X			Anibal Oliveira Araújo	75,00 €
								A Folha Cultural	39,90 €

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
DIVISÃO DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

Relação de despachos proferidos ao abrigo das competências delegadas e sub-delegadas nos Vereadores e Dirigentes nos termos do n.º2, do artigo 69º e n.º1, do artigo 70º e em cumprimento do n.º3, do artigo 69º e para os efeitos do artigo 91º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alteração dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e previsto em despacho de 24 de Outubro de 2005, no período compreendido entre os dias: 01-06-2007 a 30-06-2007

GABINETE DA VEREADORA - DR.ª GRACINDA LEAL

Data	PAQ.n.º	PCO n.º	Descrição e Destino	Por Ajuste Direto	Com consulta	Sem consulta	Previsto no concurso n.º	Adjudicado a Firma	No valor de: (Sem IVA)
01-06-2007	718	643	Serviço de iluminação e som para a Feira do Brinquedo, a realizar de 7 a 10 de Junho no Jardim Público	X	X			Manuel da Silva Cardoso	1.050,00 €
01-06-2007	736	646	Almooos - Bolas de Ouro dia 3 de Julho de 2007	X		X		Varius Sociedade Hoteleira	1.674,08 €
08-06-2007	731	660	Publicação de Edital - Editos "declaração de processo de abandono de jazigos"	X	X			Anibal Oliveira Araújo	75,00 €
								José António Costa Martins	100,00 €
								A Folha Cultural	48,30 €
27-06-2007	832	732	Eventos "Sábados em Família", dia 7 de Junho de 2007	X		X		Associação Contos de Baú	180,00 €

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
DIVISÃO DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

Relação de despachos proferidos ao abrigo das competências delegadas e sub-delegadas nos Vereadores e Dirigentes nos termos do n.º2, do artigo 69º e n.º1, do artigo 70º e em cumprimento do n.º3, do artigo 69º e para os efeitos do artigo 91º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alteração dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e previsto em despacho de 24 de Outubro de 2005, no período compreendido entre os dias: 01-06-2007 a 30-06-2007

GABINETE DO VEREADOR - PROF. ALBINO MARTINS

Data	PAQ. n.º	PCO n.º	Descrição e Destino	Por Ajuste Direto	Com consulta	Sem consulta	Previsto no concurso n.º	Adjudicado a Firma	No valor de: (Sem IVA)
01-06-2007	742	649	Lanche para o dia 2 e 3 de Junho	X		X		O Retiro da Montanha	257,40 €
04-06-2007	743	652	Taças para o encontro de automóveis antigos, a realizar no dia 1 de Julho	X		X		Marcelino Tavares Silva Brandão	267,78 €
08-06-2007	748	675	Aparelhagem de som e luz para dia 21 de Julho de 2007, para o Grupo de Cantares de Condeixa	X	X			Manuel da Silva Cardoso	150,00 €
08-06-2007	749	674	Aparelhagem de som e luz para dia 7 de Julho de 2007, para o Grupo de Fado	X	X			Manuel da Silva Cardoso	150,00 €
08-06-2007	750	673	Aparelhagem de som e luz para o dia 16 de Junho de 2007, para o Concerto Coral e Sinfónico	X	X			Manuel da Silva Cardoso	300,00 €
08-06-2007	772	681	Aparelhagem de som e luz para amplificação dos palestrantes do seminário, para dia 9 de Junho de 2007.	X	X			Manuel da Silva Cardoso	150,00 €
15-06-2007	715	695	Reparação de avaria na direcção da bomba	X	X			Maquialba, Lda	4.022,40 €
	464 e 795		Baguetes de toalha de arame duplo		X			Mourão Sima, Lda	41,31 €
			Plastias plásticas, 160-280		X			Anália Portugal, S.A.	10,51 €
			Contra Capas Baço A4		X			OHM Técnica, Lda	59,00 €
15-06-2007	773	684	Diferencial comboio Deltran - Modelo Opel Campo	X		X		Auto-Manicaicar, Lda	1.950,00 €
18-06-2007	626	697	Leitor de microchips	X	X			Virbac de Portugal, Lda	75,00 €
18-06-2007	799	700	Furar navilhas da motocultivadora	X		X		Metelcosta, Lda	24,00 €
18-06-2007	735	701	Terminais de encaixe, grasses, legris	X	X			José Sousa Leite Almeida	130,00 €
18-06-2007	735	701	Parafusos, o'ring	X	X			Esauto, Lda	79,00 €
18									



Azeméis
é vida